



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 153/99 (2.ª série):

Autoriza o comandante-geral da Guarda Nacional Republicana a contratar serviços e a adquirir material específico para o levantamento de missão humanitária e de paz em Timor Leste 18 639

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 18 639

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor 18 639

Gabinete do Coordenador Nacional do Projecto VIDA 18 639

Instituto do Consumidor 18 640

Instituto Nacional de Administração 18 640

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Ministro 18 640

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária 18 641

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 18 642

Secretaria-Geral 18 643

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 18 643

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 18 643

Laboratório Nacional de Engenharia Civil 18 644

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 18 647

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 18 647

Governo Civil do Distrito de Beja 18 648

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 18 648

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 18 650

Direcção-Geral dos Impostos 18 650

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 18 651

Direcção-Geral do Tesouro 18 651

Ministério da Economia

Secretaria-Geral 18 651

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência 18 651

Direcção-Geral da Energia 18 651

| | |
|--|--------|
| Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais | 18 652 |
| Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia | 18 652 |
| Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia | 18 658 |
| Instituto Geológico e Mineiro | 18 658 |
| Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial | 18 658 |
| Região de Turismo do Ribatejo | 18 659 |

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

| | |
|--|--------|
| Gabinete do Ministro | 18 659 |
| Casa Pia de Lisboa | 18 659 |
| Centro Regional de Segurança Social do Alentejo | 18 660 |
| Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo | 18 661 |
| Direcção-Geral das Condições de Trabalho | 18 662 |
| Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social | 18 662 |

Ministério da Justiça

| | |
|--|--------|
| Direcção-Geral dos Serviços de Informática | 18 662 |
| Direcção-Geral dos Serviços Judiciários | 18 662 |

Ministério do Planeamento

| | |
|--|--------|
| Gabinete da Ministra | 18 675 |
| Comissão de Coordenação da Região do Norte | 18 675 |

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

| | |
|---|--------|
| Gabinete do Ministro | 18 675 |
| Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural | 18 675 |
| Direcção-Geral das Florestas | 18 676 |
| Direcção Regional de Agricultura do Algarve | 18 676 |
| Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar | 18 678 |
| Instituto da Vinha e do Vinho | 18 680 |

Ministério da Educação

| | |
|---|--------|
| Departamento do Ensino Secundário | 18 680 |
| Direcção Regional de Educação do Alentejo | 18 680 |
| Direcção Regional de Educação do Algarve | 18 680 |
| Direcção Regional de Educação do Centro | 18 680 |
| Direcção Regional de Educação de Lisboa | 18 681 |
| Direcção Regional de Educação do Norte | 18 681 |

Ministério da Saúde

| | |
|--|--------|
| Administração Regional de Saúde do Alentejo | 18 682 |
| Administração Regional de Saúde do Centro | 18 683 |
| Administração Regional de Saúde do Norte | 18 685 |
| Hospitais Cívicos de Lisboa | 18 686 |
| Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco | 18 687 |
| Hospital do Barlavento Algarvio | 18 688 |
| Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia | 18 689 |
| Hospital do Conde de Ferreira | 18 689 |
| Hospital Distrital de Chaves | 18 690 |
| Hospital Doutor José Maria Grande | 18 694 |
| Hospital de Egas Moniz | 18 694 |
| Hospital de Júlio de Matos | 18 697 |
| Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão | 18 697 |

| | |
|--|--------|
| Hospital de Pulido Valente | 18 698 |
| Hospital de Santa Cruz | 18 699 |
| Hospital de São João | 18 699 |
| Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães | 18 699 |
| Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães | 18 700 |
| Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil | 18 701 |

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

| | |
|--|--------|
| Gabinete do Ministro | 18 702 |
| Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente | 18 702 |
| Secretaria-Geral | 18 702 |
| Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano | 18 702 |
| Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo | 18 703 |

Ministério da Cultura

| | |
|--|--------|
| Secretaria-Geral | 18 703 |
| Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema | 18 703 |
| Instituto Português do Património Arquitectónico | 18 703 |

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

| | |
|--|--------|
| Gabinete do Ministro | 18 705 |
| Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa | 18 706 |

| | |
|---|--------|
| Alta Autoridade para a Comunicação Social | 18 706 |
| Universidade do Algarve | 18 707 |
| Universidade de Aveiro | 18 709 |
| Universidade do Porto | 18 710 |
| Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa | 18 711 |
| Instituto Politécnico de Beja | 18 712 |
| Instituto Politécnico de Bragança | 18 712 |
| Instituto Politécnico de Castelo Branco | 18 713 |
| Instituto Politécnico de Coimbra | 18 714 |
| Instituto Politécnico de Leiria | 18 714 |
| Instituto Politécnico de Lisboa | 18 714 |
| Instituto Politécnico de Portalegre | 18 715 |
| Instituto Politécnico de Viseu | 18 715 |

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 153/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 10 de Dezembro de 1999, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

| |
|--|
| Secretaria-Geral. |
| Direcção-Geral da Administração Educativa. |
| Direcção Regional de Educação do Alentejo. |
| Direcção Regional de Educação do Algarve. |
| Direcção Regional de Educação do Centro. |
| Direcção Regional de Educação de Lisboa. |
| Direcção Regional de Educação do Norte. |
| Inspeção-Geral da Educação. |

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 153/99 (2.ª série). — A participação de Portugal na III fase de intervenção das forças das Nações Unidas em Timor Leste, que se seguirá à das forças de imposição de paz actualmente em curso, está prevista para ter início em Janeiro/Fevereiro do ano 2000, decorrendo negociações no âmbito da ONU.

Neste quadro, o Governo está comprometido com a constituição de uma força de manutenção de paz com características de intervenção rápida para aquele território.

Considerando que, no âmbito do planeamento militar em curso com vista à preparação e prontidão daquela força, a qual se reveste de algumas especificidades dadas as forças em presença e a distância a que Portugal se encontra do teatro de operações, urge proceder à contratação de serviços e à aquisição de material adequado ou inexistente na Guarda Nacional Republicana e específico para a missão;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, diploma que disciplina as aquisições de bens e serviços no domínio da defesa, e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços para o Estado, prevêem, ambos, a possibilidade do recurso ao procedimento do ajuste directo, respectivamente, em momentos de grave tensão internacional e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis;

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 60.º deste último decreto-lei, e em face dos circunstancialismos supra-referidos, fica o general comandante-general da Guarda Nacional Republicana autorizado a desenvolver os procedimentos de contratação de serviços de aquisição do material adequado inexistente ou insuficiente na Guarda Nacional Republicana e específico para o levantamento da unidade prevista para a missão policial, por ajuste directo, com dispensa da celebração de contrato escrito, até ao montante de 974 000 contos, observando-se o artigo 163.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O ajuste directo referido no número anterior não obriga à consulta de vários fornecedores de bens e serviços, aplicando-se quanto a este procedimento o disposto no regime geral de realização das despesas públicas com aquisição de bens e serviços.

3 — Os encargos referidos no n.º 1 são suportados pelo orçamento do Ministério da Administração Interna, na proporção de 520 000 contos por conta do orçamento de 1999 e o restante por conta do orçamento de 2000, procedendo o Ministério das Finanças aos reforços orçamentais no mesmo montante.

18 de Novembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 24 223/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 391/86, de 22 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 320-A/88, de 20 de Setembro, e no uso da competência que me foi conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 21 496-T/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 10 de Novembro de 1999, subdelego no comissário-geral da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Prof. Doutor Joaquim Antero Romero Magalhães, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Criar equipas de projecto para execução de programas específicos das comemorações dos descobrimientos portugueses;
- Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, bem como as relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, em ambos os casos até 200 000 000\$;
- Autorizar despesas com obras ou aquisições de bens e serviços com dispensa de concurso, público ou limitado, até 100 000 000\$;

- Assinar as requisições de fundos a enviar à Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
- Assinar cheques a movimentar pela Comissão Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo comissário-geral, no âmbito do previsto no número anterior.

29 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas*.

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor

Despacho n.º 24 224/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Manuela Fernandes Correia da Silva para exercer funções de adjunta do meu Gabinete, para efeitos requisitada à Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 1999.

24 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor, *Acácio Manuel de Frias Barreiros*.

Despacho n.º 24 225/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Rui Alexandre da Silva Andrade para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 1999.

24 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor, *Acácio Manuel de Frias Barreiros*.

Gabinete do Coordenador Nacional do Projecto VIDA

Despacho n.º 24 226/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, nomeio, para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, *Horário Alves Machado*, para o efeito requisitado ao Instituto da Conservação da Natureza.

18 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Nacional, *Elza Pais*.

Despacho n.º 24 227/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, requisiço Maria Helena Santos Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, para prestar colaboração ao meu Gabinete no exercício de tarefas da sua especialidade, de carácter extraordinário, designadamente no campo de registo, classificação, tramitação e arquivo dos processos e também de recolha e tratamento de informação nas áreas de acção do Projecto VIDA, atenta a sua experiência e boa capacidade.

A requisição é pelo prazo de um ano e a colaboração é a tempo inteiro e com subordinação hierárquica.

O vencimento a processar mensalmente é o equivalente ao estabelecido por lei para o cargo de secretária pessoal, incluindo os subsídios de refeição, de férias e de Natal correspondentes àquele vencimento. Em razão das funções que exerce no meu Gabinete, deve ser processado o reembolso das despesas de telefone, nos termos definidos para secretárias pessoais de gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Novembro do corrente ano.

18 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Nacional, *Elza Pais*.

Despacho n.º 24 228/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Fernando Joaquim Ferreira Mendes.

18 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Nacional, *Elza Pais*.

Despacho n.º 24 229/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de

Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Ema Veloso Pereira Aço Lourenço.

18 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Nacional, *Elza Pais*.

Despacho n.º 24 230/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de minha secretária pessoal Ana Patrícia Pratas Araújo Ferreira.

18 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Nacional, *Elza Pais*.

Instituto do Consumidor

Despacho (extracto) n.º 24 231/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto do Consumidor de 17 de Novembro de 1999:

Ana Maria Melo Lopes de Carvalho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia, Maria Alexandra Martins de Sousa, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, e Maria Helena Mendes Caeiro Aurélio de Jesus, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas principais do quadro do pessoal do Instituto do Consumidor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Despacho (extracto) n.º 24 232/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto do Consumidor de 16 de Julho de 1999 e do director-geral dos Serviços Judiciários do Ministério da Justiça de 17 de Junho de 1999:

Vítor Manuel Vaz Viegas Guerreiro, escrivão-adjunto — requisitado por um ano para exercer funções neste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Julho de 1999. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Despacho (extracto) n.º 24 233/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto do Consumidor de 18 de Novembro de 1999:

Maria Filomena Monteiro Airoso Barreira, Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias, Ana Paula Vaz Contreiras Soares, Natércia Fernandes Correia Tavares, Maria de Fátima Gravata de Resende Lima, e Felisberto António Garcia Pica, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro do Instituto do Consumidor — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Rectificação n.º 2750/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 30 de Setembro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Arlete da Silva Henriques, Filipe Maurício Colaço, Maria Margarida de Melo Pinheiro, Maria Teresa Álvares Pires e Ana Maria Pires Isqueiro de Matos Dias — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor.»

deve ler-se:

«Maria Arlete da Silva Henriques, Filipe Maurício Colaço, Maria Margarida de Melo Pinheiro, Maria Teresa Álvares Pires e Ana Maria Pires Isqueiro de Matos Dias, assessores do quadro de pessoal do

Instituto do Consumidor — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assessor principal do mesmo quadro.»

19 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Rectificação n.º 2751/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 30 de Setembro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

«Fernando José Martins da Palma, Carlos José Alves Barbosa de Oliveira, Jorge Maria Ramalho da Silva Ferreira e Rui Manuel Del-Negro Ferreira de Portugal — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assessor do quadro do pessoal do Instituto do Consumidor.»

deve ler-se:

«Fernando José Martins da Palma, Carlos José Alves Barbosa de Oliveira, Jorge Maria Ramalho da Silva Ferreira e Rui Manuel Del-Negro Ferreira de Portugal — técnicos superiores principais do quadro do Instituto do Consumidor nomeados, precedendo concurso, na categoria de assessores do mesmo quadro.»

19 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Instituto Nacional de Administração

Despacho (extracto) n.º 24 234/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Rosa Maria Leitão Prata de Carvalho, auxiliar administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovida, mediante prévia aprovação em concurso interno geral de ingresso, na categoria de telefonista do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho, ficando exonerada do anterior lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — Pelo Vice-Presidente, a Técnica Superior Principal, *Margarida Esteves de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24 235/99 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Setembro e de 15 de Novembro de 1999, respectivamente do director-geral da Direcção-Geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Isabel Maria Freire dos Santos Corte-Real, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a transferência para igual lugar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, com efeitos à data do despacho do presidente do INA, ficando exonerada do anterior lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — Pelo Vice-Presidente, a Técnica Superior Principal, *Margarida Esteves de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 236/99 (2.ª série). — Considerando as disposições vertidas no despacho n.º 21 014/99, MEPAT, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Novembro de 1999, as quais permitem hierarquizar os projectos apresentados pelos armadores nacionais e formulam o esquema processual a adoptar; Apreciados os pedidos de candidatura ao apoio que foram apresentados no Instituto Marítimo-Portuário (IMP) pelos armadores nacionais:

Tomando por referência a proposta do IMP, de acordo com o previsto no n.º 6.1 do despacho n.º 21 014/99, determino a atribuição de subsídios aos projectos de investimento identificados no anexo a este despacho.

12 de Novembro de 1999. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

ANEXO

Subsídios a atribuir aos projectos hierarquizados na 1.ª fase de concessão, em conformidade com os critérios definidos no despacho n.º 21 014/99, MEPAT, de 25 de Setembro (Em escudos)

| Armador | Nome | Navio | | Investimento | | Subsídio concedido em 1998 | Subsídio a conceder em 1999 |
|----------------|-------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-------------|----------------------------|-----------------------------|
| | | Arqueação bruta | Tonelagem — Porte bruto | Valor | 15 % | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) |
| TRANSINSULAR | T. B. N. | 4 000 | 5 000 | 1 906 593 000 (a) | 285 988 950 | — | 250 000 000 (c) |
| TRANSINSULAR | Insular | 5 599 | 6 715 | 2 517 539 400 (b) | 377 630 910 | 251 405 766 | 126 225 144 |
| PORTLINE | Port Douro | 4 300 | 5 300 | 994 783 500 (b) | 149 217 525 | 39 452 575 | 73 774 856 (d) |
| Emp. Nav. Mad. | Funchalense | 4 150 | 4 680 | 1 881 517 250 (b) | 282 227 587 | 243 007 419 | — |
| | | | | Total | | 450 000 000 (e) | |

IMP/DMC — Desenvolvimento do Transporte Marítimo.

(a) Valor estimado do investimento.
 (b) Na data da assinatura do *bill of sale*.
 (c) Limite máximo a conceder no âmbito da 1.ª fase, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 21 014/99, MEPAT, de 25 de Setembro.
 (d) Remanescente da verba disponível.
 (e) A verba a afectar é de 450 000 000\$ porque foram congelados 150 000 000\$.

Despacho n.º 24 237/99 (2.ª série). — A prestação do serviço público cometido à Portugal Telecom, S. A. (PT), implica a atribuição, sempre que o interesse público o justifique, dos meios adequados à mais eficiente satisfação das necessidades dos consumidores e utilizadores.

A implementação de sistemas de acesso fixo via rádio, possibilitando e potenciando um serviço de maior qualidade e eficiência, é indisociável da satisfação dos legítimos interesses dos utilizadores.

Nesta linha, o Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) autorizou provisoriamente a PT a utilizar determinados blocos de frequências, em zonas específicas do território nacional.

Verificando-se a validade do sistema para dar resposta às necessidades sentidas e a sua adequabilidade para a satisfação do interesse dos utilizadores a nível nacional e a consequente satisfação do interesse público:

Determina-se:

1 — Deve o ICP desenvolver os actos necessários à efectivação da reserva para utilização, em todo o território nacional, pela PT de sistemas do tipo ponto-multiponto para a rede de acesso das subfaixas 3410-3438 MHz e 3510-3538 MHz, de acordo com a planificação apresentada no parágrafo B1 do anexo II da CEPT/ERC/REC T/R 14-03.

2 — Não se garantindo a protecção contra interferências, cabe, exclusivamente, à PT a implementação dos meios tendentes a assegurar a protecção, contra interferências, das subfaixas reservadas, em ordem a garantir a adequada qualidade de serviço, decorrente do contrato de concessão.

3 — Fica a PT obrigada ao licenciamento das estações radioelétricas, cabendo ao ICP, nos actos e momentos próprios, a determinação, pontual, de eventuais restrições à utilização das subfaixas reservadas.

22 de Novembro de 1999. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária

Despacho n.º 24 238/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções de apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros Carlos José Pedro dos Santos, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo-Portuário.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Despacho n.º 24 239/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções de apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros José Cabral, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Despacho n.º 24 240/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções de apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros José Maria Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Despacho n.º 24 241/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções de apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros Manuel Lopes Caratão, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Despacho n.º 24 242/99 (2.ª série). — 1 — Tornando-se indisponível dotar o meu Gabinete de um colaborador, nomeio, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, Ivone Maria Costa da Fonseca, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, para exercer tarefas da sua especialidade a tempo completo e no âmbito do processo especial de coordenação administrativa referente à reforma da política marítimo-portuária.

2 — A presente nomeação é válida pelo período de um ano.

3 — É atribuído à nomeada o vencimento correspondente ao lugar e com percentagem do vencimento definitivos na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescido do respectivo subsídio de refeição.

4 — A nomeada auferirá subsídios de férias e de Natal em vigor, correspondentes ao vencimento.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Despacho n.º 24 243/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é nomeado o licenciado José Paulo Barata Farinha, requisitado à S&C — Gestão de Navios e Tripulações, L.ª, para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O nomeado é autorizado a exercer as actividades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções para que foi nomeado.

3 — O nomeado opta pela remuneração do serviço de origem.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Despacho n.º 24 244/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, como assessora do meu Gabinete, a licenciada Marina Gomes Matias, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, a fim de prestar a sua colaboração, a tempo completo na área da sua especialidade, sendo para o efeito requisitada àquele organismo.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento fixado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, acrescida das respectivas despesas de representação e subsídio de refeição, bem como dos subsídios de férias e de Natal, sendo a presente nomeação válida até 7 de Novembro de 2000.

3 — A nomeada é autorizada a exercer as actividades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções para que foi nomeada.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24 245/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o licenciado Daniel António Galvão Martins, do quadro de pessoal da TAP-Air Portugal, S. A., a fim de prestar apoio técnico no âmbito das respectivas funções.

O destacado é autorizado a exercer as actividades previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 24 246/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o engenheiro José de Castro Cunha Alves Monteiro, do quadro de pessoal da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., a fim de prestar apoio técnico no âmbito das respectivas funções.

O destacado é autorizado a exercer as actividades previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 24 247/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero Maria Helena de Jesus Costa Leal Duarte, a seu pedido, do cargo de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1999.

No momento em que Maria Helena de Jesus Costa Leal Duarte cessa funções no meu Gabinete, louvo publicamente o modo como exerceu as tarefas que lhe foram confiadas, tendo demonstrado grande desempenho e dedicação.

17 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 24 248/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Lurdes Fernandez da Luz Paula Alves, vogal do conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

Tendo sido nomeada para o cargo de vogal do conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, nos termos da resolução n.º 183/98 (2.ª série), de 18 de Novembro, e encontrando-se, à data da presente nomeação, no exercício das respectivas funções, suspende-se o prazo da actual comissão de serviço, nos termos do n.º 3 do referido artigo 7.º

A nomeada é autorizada a exercer as actividades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/97, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções para que foi nomeada.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 24 249/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Gabriela Aveiro Pires, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 24 250/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria do Rosário dos Santos Martins Alves, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada àquele organismo.

A nomeada é autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções de adjunto.

O presente despacho produz efeitos desde 15 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 24 251/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o engenheiro João Carlos de Almeida Ribeiro Martinho, do quadro de pessoal da FERCONSULT — Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia de Transportes, S. A., a fim de prestar apoio técnico no âmbito das respectivas funções.

O destacado é autorizado a exercer as actividades previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 15 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 24 252/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego

na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria da Lurdes Fernandez da Luz Paula Alves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
 - 2 — Proceder à classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete, nas situações aplicáveis;
 - 3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
 - 4 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes de deslocações em serviço;
 - 5 — Autorizar despesas eventuais de representação do Gabinete até ao montante de 100 000\$;
 - 6 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete até ao montante estabelecido na lei para os directores-gerais;
 - 7 — Autorizar a constituição e movimentação de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
 - 8 — Autorizar a requisição de passaportes especiais, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
 - 9 — Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
 - 10 — Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do orçamento do Gabinete e que não carecem de intervenção do Ministro das Finanças;
 - 11 — Autorizar a antecipação de duodécimos;
 - 12 — Autorizar a utilização de avião no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Outubro de 1999.

26 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 2752/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, o despacho n.º 21 014/99, MEPAT, de 25 de Setembro, a seguir se rectifica:

1 — Na alínea *a*) do n.º 1, rectifica-se que onde se lê «*a*) Arqueação bruta igual ou superior a 500 t» deve ler-se «*a*) Arqueação bruta igual ou superior a 500.»

Na alínea *a*) do n.º 4, onde se lê «*a*) 200 milhões de escudos para navios de arqueação bruta inferior ou igual a 2400 t» deve ler-se «*a*) 200 milhões de escudos para navios de arqueação bruta superior ou igual a 2400.»

Na alínea *b*) do n.º 4, onde se lê «250 milhões de escudos para navios de arqueação bruta superior a 2400 t e inferior ou igual a 36 000 t» deve ler-se «250 milhões de escudos para navios de arqueação bruta superior a 2400 e inferior ou igual a 36 000.»

Na alínea *c*) do n.º 4, onde se lê «300 milhões de escudos para navios de arqueação bruta superior a 36 000 t e inferior ou igual a 84 000 t» deve ler-se «300 milhões de escudos para navios de arqueação bruta superior a 36 000 e inferior ou igual a 84 000.»

Na alínea *d*) do n.º 4, onde se lê «400 milhões de escudos para navios de arqueação bruta superior a 84 000 t» deve ler-se «400 milhões de escudos para navios de arqueação bruta superior a 84 000.»

2 — Por erro, omitiu-se a publicação do anexo I, apesar de oportunamente transmitido quando do envio do despacho. Deve proceder-se à sua publicação.

3 — No anexo II, 2.ª fase, 2.ª linha do 1.º parágrafo, rectifica-se que onde se lê «*a* navios registados até 18 de Dezembro» deve ler-se «*A* navios registados até 31 de Dezembro».

25 de Novembro de 1999. — O Director de serviços de Recursos Humanos, *H. Rabaça Gaspar*.

ANEXO I

Elementos a apresentar pelas empresas em processos de candidatura

Nos termos do presente despacho, os elementos a apresentar pelas empresas em processos de candidatura são os seguintes:

- a*) Certidão comprovativa da regularidade da situação fiscal;
- b*) Certidão emitida pelo centro regional de segurança social comprovativa de que a situação da empresa com aquela instituição se encontra regularizada;
- c*) Descrição do projecto, com as principais características do navio, incluindo o seu porte bruto e arqueação bruta;

- d*) Caracterização da aquisição, incluindo o seu tipo;
- e*) Estaleiro construtor e ano de construção;
- f*) Pressupostos e objectivos do projecto;
- g*) Custo total do investimento;
- h*) Síntese dos estudos de mercado económico-financeiro do projecto.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 17 831/99 (2.ª série). — Faz-se público que o concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de engenheiro mecânico de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999, ficou deserto.

8 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 17 832/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 19 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o provimento do cargo de director de serviços da Delegação de Transportes de Lisboa do quadro do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT).

1 — Área de actuação:

1.1 — Regulação das condições de acesso à actividade e acesso ao mercado do transporte de passageiros e mercadorias, envolvendo, designadamente:

- a*) A concessão e subconcessão de serviços de transporte regular de passageiros;
- b*) As condições de operação no mercado de transportes públicos rodoviários de mercadorias;
- c*) Licenciamento de veículos;
- d*) Decisão de processos de contra-ordenação por infracção à legislação de transportes.

1.2 — Planeamento estratégico e operacional do sistema de transportes em geral na Área Metropolitana de Lisboa e na Região de Lisboa e Vale do Tejo, envolvendo três vertentes fundamentais de actuação, relacionadas, respectivamente, com:

- a*) A implementação e o desenvolvimento de instrumentos de planeamento;
- b*) A elaboração de estudos visando a adequação da oferta/procura, a racionalização e a melhoria da qualidade do serviço oferecido e a preparação dos documentos legais e normativos de organização do mercado;
- c*) A coordenação técnica e o apoio financeiro à elaboração de estudos, projectos e intervenções no domínio das infra-estruturas e do serviço de transportes colectivos em articulação com empresas/operadores públicos e privados e com as autarquias locais.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais de admissão ao concurso:

- a*) Satisfazer todos os requisitos exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b*) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Composição do júri, de acordo com a acta n.º 373/99 do sorteio realizado em 7 de Outubro de 1999, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. José Pereira, presidente da OSMOP.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha, subdirector-geral da DGTT.
- 2.º Dr. José Castela Viegas, director de serviços da DGTT.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Acácio António de Seabra Batista, director de serviços do IGAPHE.
- 2.º Dr.ª Maria do Castelo Ferrão Lopes Martins Pereira, directora de serviços da OSMOP.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta o estabelecido, respectivamente, nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

6.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

6.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao que corresponde à avaliação curricular.

6.3 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.4 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de director de serviços da Delegação de Transportes de Lisboa e terá a validade de um ano contado da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho:

8.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, dos n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro.

8.2 — Local de trabalho — na Delegação de Transportes de Lisboa, em Lisboa.

8.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

Habilitações académicas;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);

Indicação do cargo e do concurso a que a candidatura diz respeito;

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, a formação académica, as funções que exerce e as que desempenhou e os correspondentes períodos, a formação profissional complementar, com indicação da duração das acções frequentadas, e, ainda, outras actividades que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito;

Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;

Fotocópias, autenticadas pelos serviços a que pertence, das acções de formação realizadas e de estágios ou seminários frequentados;

Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — A publicitação da lista de candidatos será feita de acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

12 — A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

27 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 17 833/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que Eduarda Otilia Sousa Carvalho, candidata classificada em 1.º lugar no concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1999, apresentou por escrito a sua desistência de ser nomeada no referido lugar, sendo assim retirada da lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 1999. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

Aviso n.º 17 834/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizados por meu despacho de 24 de Novembro de 1999, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso e de admissão a estágio nas categorias a seguir mencionadas, com vista ao preenchimento dos lugares que para cada um se indicam:

Concurso A — técnico superior principal, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 510 (290 500\$), visando o preenchimento de três lugares, caducando a validade com o provimento, sendo:

- a) Dois, na área funcional de estudos e projectos, no domínio das tecnologias e do comportamento dos edifícios;
- b) Um, na área funcional de consultoria e gestão, no domínio económico-financeiro;

Concurso B — técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 460 (262 100\$), visando o preenchimento de três lugares, caducando a validade com o provimento, sendo:

- a) Um, na área funcional de estudos e projectos, no domínio jurídico;
- b) Um, na área funcional de consultoria e gestão, no domínio económico-financeiro;
- c) Um, na área funcional de informação e documentação técnica;

Concurso C — programador principal da carreira de programador, na área funcional de engenharia de infra-estruturas tecnológicas, escalão 1, índice 470 (267 800\$), visando o preenchimento de três lugares, caducando a validade com o provimento;

Concurso D — admissão a estágio na categoria de programador da carreira de programador, na área funcional de desenvolvimento de aplicações, escalão 1, índice 240 (136 800\$), visando o preenchimento de dois lugares, caducando a validade com o provimento;

Concurso E — operador de sistema principal da carreira de operador de sistema, escalão 1, índice 365 (207 900\$), visando o preenchimento de um lugar, caducando a validade com o provimento;

Concurso F — técnico profissional de 1.ª classe da carreira de desenhador, escalão 1, índice 215 (122 500\$), visando o preenchimento de um lugar, caducando a validade com o provimento;

Concurso G — técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de informação, escalão 1, índice 305 (173 800\$), visando o preenchimento de dois lugares, caducando a validade com o provimento;

Concurso H — técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional oficial (área funcional de construção, reparação e manutenção de edifícios), escalão 1, índice 260 (148 100\$), visando o preenchimento de um lugar, caducando a validade com o provimento.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, são também aplicáveis aos presentes concursos os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e os que para cada um se indicam:

Concursos A, B e F a H — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concursos C a E — Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

4 — Vencimento e regalias sociais — os vencimentos são os mencionados no n.º 1, se a outro superior não tiverem direito, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, e as condições de trabalho e regalias

sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o mencionado no mapa I, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Concursos C e D — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o mencionado no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;

Concurso E — o conteúdo funcional do lugar a prover é o mencionado no n.º 4 da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;

Concurso F — o conteúdo funcional do lugar a prover é o mencionado na alínea a) do anexo II à declaração da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 49, de 29 de Fevereiro de 1988;

Concurso G — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o mencionado no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, para o respectivo grupo de pessoal e nível;

Concurso H — o conteúdo funcional do lugar a prover é o mencionado no n.º 3 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 71/92, de 28 de Abril, para a respectiva área funcional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

6.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

6.1.2 — Ter 18 anos completos;

6.1.3 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

6.1.4 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

6.1.5 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.1.6 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos A e B — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;

Concurso C — os definidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91 e na alínea b) do n.º 17.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;

Concurso D — os definidos na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91 e na alínea a) do n.º 17.º da Portaria n.º 244/97;

Concurso E — os definidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91;

Concurso F — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;

Concursos G e H — os definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

7.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

7.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

7.1.3 — Residência e telefone, se o tiver;

7.1.4 — Habilitações literárias que possui;

7.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

7.1.6 — Concurso a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no que diz respeito ao n.º 7.2.1, dos seguintes documentos:

7.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o vencimento, incluindo o escalão e o índice, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

7.2.2 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

7.2.3 — Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;

7.2.4 — Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

7.2.5 — Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem

constar, e que constem, do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 7.2.1.

8 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

10.1 — Concursos A a C e E a H — avaliação curricular.

10.2 — Concurso D:

a) 1.ª fase:

Prova de conhecimentos;

Avaliação curricular.

A prova de conhecimentos destina-se a avaliar a cultura informática dos candidatos, assim como a sua capacidade de expressão escrita, terá a duração de duas horas e será realizada de acordo com o programa aprovado por despacho do director do LNEC, proferido por subdelegação de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1995 (ponto II — carreira de programador — estagiário para programador), e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

b) 2.ª fase — estágio e provimento definitivo nos lugares postos a concurso:

b.1) Ao estágio aplica-se o despacho SEAMEPT 17/96, de 13 de Março;

b.2) Os estagiários, se forem aprovados com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores), serão providos a título definitivo nos lugares postos a concurso.

11 — Critérios de apreciação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Escala de classificação — os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) será arredondada às centésimas.

13 — Publicitação da relação e das listas — os candidatos admitidos aos concursos constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma.

14 — Os júris dos concursos têm a seguinte constituição:

Concurso A

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva.

Vogais efectivos:

Investigador-coordenador engenheiro Pedro Martins da Silva, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Investigador-coordenador engenheiro António José Loureiro Nobre de Castilho.

Vogais suplentes:

Assessor engenheiro José Manuel Figueiredo Pereira.

Técnico superior principal engenheiro Álvaro Fernando Correia Milagaia.

Concurso B

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva.

Vogais efectivos:

Investigador-coordenador engenheiro Alberto Pinto de Magalhães, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Assessora principal Dr.ª Ana Paula Mealha Laginha dos Ramos Pacheco Miranda.

Vogais suplentes:

Investigador-coordenador arquitecto António Manuel da Silva Rocha Reis Cabrita.

Assessora principal engenheira Isabel Maria Mendes Reis Neves Varela.

Concurso C

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro João Manuel Gonçalves Duarte Cunha.

Vogais efectivos:

Assessor informático João Eduardo Augusto Paulo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Técnico superior de informática principal engenheiro Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto.

Vogais suplentes:

Técnico superior de informática principal Orlando Alves do Carmo.
Estagiário de investigação Dr. João Joaquim do Rosário Pereira Palha Fernandes.

Concurso D — 1.ª e 2.ª fases

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro João Manuel Gonçalves Duarte Cunha.

Vogais efectivos:

Assessor informático Dr. João Carlos Viana Martins, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Técnico superior de informática principal Vítor Manuel Borrego Duarte.

Vogais suplentes:

Técnico superior de informática principal Orlando Alves do Carmo.
Estagiário de investigação Dr. João Joaquim do Rosário Pereira Palha Fernandes.

Concurso E

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro João Manuel Gonçalves Duarte Cunha.

Vogais efectivos:

Investigador principal Dr. António Manuel Inês Pereira da Silva, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Técnico superior de informática principal Orlando Alves do Carmo.

Vogais suplentes:

Assessor informático engenheiro João Eduardo Augusto Paulo.
Estagiário de investigação Dr. José Joaquim do Rosário Pereira Palha Fernandes.

Concurso F

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro José Manuel Duarte Henriques.

Vogais efectivos:

Investigador auxiliar engenheiro Fernando Manuel Costa da Silva Ferreira, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Técnica profissional especialista Esmeralda Martinez Gonzalez Oliveira Costa.

Vogais suplentes:

Assistente de investigação engenheiro Luís Alberto Moura de Mesquita da Cruz David.
Técnico profissional especialista principal José Francisco Romão Palha.

Concurso G

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro Alberto Pinto de Magalhães.

Vogais efectivos:

Assessor engenheiro José Jorge de Araújo Calheiros, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Técnica superior principal Dr.ª Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca.

Vogais suplentes:

Assessora principal engenheira Isabel Maria Mendes Reis Neves Varela.
Assessora engenheira Ana Maria Neto Duarte Silva.

Concurso H

Presidente — Assessor principal António Louro Ferreira de Matos.

Vogais efectivos:

Técnico superior principal engenheiro Álvaro Fernando Correia Milagaia, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Técnico especialista principal engenheiro António Valente Fradique.

Vogais suplentes:

Técnica superior principal arquitecta Maria Margarida da Cunha Leal Ramos Rocha.
Técnico especialista principal engenheiro técnico António José de Almeida Brito Nunes.

24 de Novembro de 1999. — O Director, *Rui M. Correia*.

Despacho (extracto) n.º 24 253/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 6 de Outubro de 1999 e por meu despacho de 28 de Outubro de 1999, por delegação:

Helena Caetanito Miguéns de Sousa, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, escalão 5, índice 260 — transferida para o quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, considerando-se exonerada do lugar de assistente administrativa principal do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia a partir da data da aceitação da transferência. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — Pela Directora dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 24 254/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 6 de Outubro de 1999 e por meu despacho de 28 de Outubro de 1999, por delegação:

Helena Caetanito Miguéns de Sousa, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a exercer funções, em regime de requisição, neste Laboratório Nacional — prorrogada a referida requisição. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

Despacho (extracto) n.º 24 255/99 (2.ª série). — Por meu despacho, por delegação, de 19 de Novembro de 1999:

Dr.ª Fedra Maria dos Santos Camponês Camilo — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar de técnica profissional de 2.ª classe a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços de Administração, *Ana Paula Laginha*.

Despacho (extracto) n.º 24 256/99 (2.ª série). — Por meu despacho, por delegação, de 22 de Novembro de 1999:

José João Assunção Pereira, técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional oficial — designado para exercer funções de coordenação, escalão 3, índice 285, com efeitos a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 1999. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

Despacho (extracto) n.º 24 257/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Novembro de 1999:

João Paulo Fernandes dos Santos, técnico profissional estagiário, da carreira de técnico profissional experimentador, em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeado definitivamente técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 190, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico de ensaios, a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços de Administração, *Ana Paula Laginha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 258/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro de utilidade pública a expropriação dos prédios e direitos a eles inerentes, constantes da planta e lista de proprietários anexas, situados na freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, integrados na Base Aérea n.º 4, das Lajes, e em uso pela aerogare civil, em que foi requerente o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

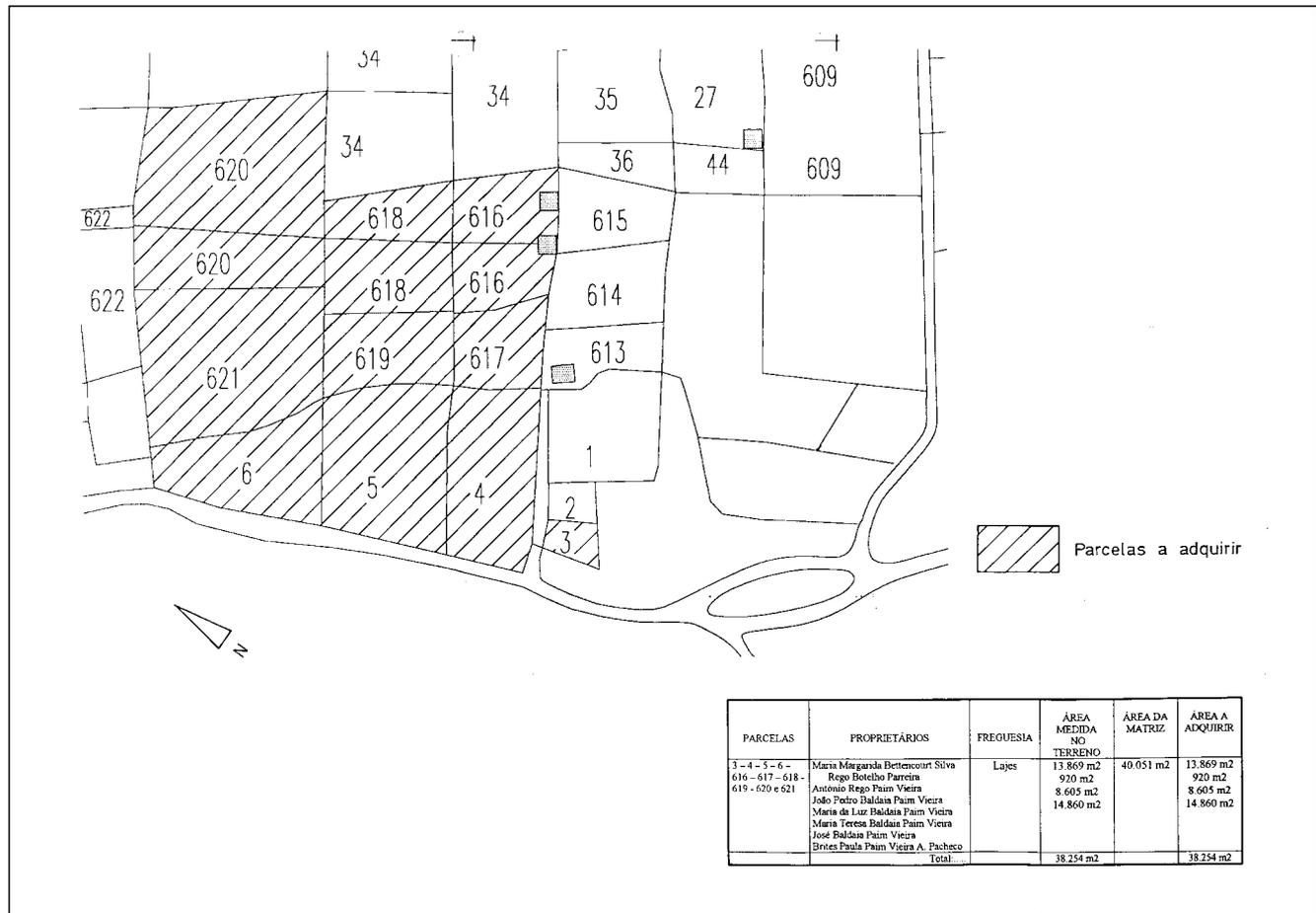
2 — Mais se declara com carácter de urgência, atendendo à afectação do imóvel a fins militares como de utilidade pública relevante,

conjugada com a utilidade pública resultante da necessidade de garantir o normal funcionamento da infra-estrutura civil ali existente.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma e face à necessidade da prossecução ininterrupta das actividades ali desenvolvidas, declaro a autorização da posse administrativa do imóvel, constituído pelas parcelas n.ºs 616 a 621 e 3 a 6, arrendadas à Força Aérea Portuguesa pelos contratos n.ºs 3573, 4761, 4925 e 4930, identificados na planta e lista referidas, constantes dos anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

4 — Autorizo, nos termos do artigo 4.º do citado diploma, a expropriação das referidas parcelas, a iniciar após a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente despacho.

10 de Novembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 24 259/99 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 16 de Novembro de 1999, no uso de competência delegada:

Autorizado o regresso à efectividade de serviço do guarda de 2.ª classe M/142012, António Xavier Ferreira da Silva, com destino ao Comando Metropolitano da PSP de Lisboa.

17 de Novembro de 1999. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vitor Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 260/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 1999 do director nacional da PSP:

António José Santos Garcia Barradas Bico, contratado em regime contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido,

o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

19 de Novembro de 1999. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vitor Martins dos Santos*.

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Declaração (extracto) n.º 402/99 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Setembro de 1999:

António Carlos Pereira Maia, de 39 de idade, casado, filho de Sílvio de Sousa Maia e de Maria Aurora Pereira, natural da freguesia de Fregim, concelho de Amarante, guarda M/131860, do Comando de Polícia de Braga da Polícia de Segurança Pública — aplicada a pena de demissão.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

9 de Novembro de 1999. — O Director, em exercício, *Floriano Manuel da Costa*.

Declaração (extracto) n.º 403/99 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 12 de Outubro de 1999:

Baltazar Dias Alves da Costa, de 49 anos de idade, casado, filho de Manuel Alves da Costa e de Maria da Conceição Dias, natural da freguesia de Oliveira, concelho de Guimarães, guarda aposentado M/123549, do Comando de Polícia de Braga da Polícia de Segurança Pública — aplicada a pena de demissão, substituída pela perda de direito à pensão pelo período de quatro anos.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

9 de Novembro de 1999. — O Director, em exercício, *Floriano Manuel da Costa*.

Declaração (extracto) n.º 404/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, em substituição, de 12 de Setembro de 1999:

Manuel Matias Gonçalves, de 45 anos de idade, casado, filho de Maximiano Augusto Gonçalves e de Silvina dos Anjos Gonçalves, natural da freguesia de Rabaçal, concelho de Bragança, guarda aposentado M/126188, do Comando de Polícia de Bragança da Polícia de Segurança Pública — aplicada a pena de aposentação compulsiva, substituída pela perda do direito à pensão pelo período de três anos.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

12 de Novembro de 1999. — O Director, em exercício, *Floriano Manuel da Costa*.

Declaração (extracto) n.º 405/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, em substituição, de 28 de Setembro de 1999:

António de Jesus Pacheco Neivas, de 43 anos de idade, casado, filho de Manuel Ferreira Neivas e de Delfina de Jesus Pacheco, natural da freguesia de Mosteiro, concelho de Vieira do Minho, guarda M/129551, do Comando Metropolitano do Porto da PSP — aplicada a pena de demissão.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

12 de Novembro de 1999. — O Director, em exercício, *Floriano Manuel da Costa*.

Declaração (extracto) n.º 406/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, em substituição, de 28 de Setembro de 1999:

Belmiro Narciso Teixeira, de 39 anos de idade, casado, filho de José do Nascimento Teixeira e de Lucinda de Jesus Teixeira, natural da freguesia de Arcas, concelho de Macedo de Cavaleiros, guarda M/131969, da Polícia Municipal de Lisboa da PSP — aplicada a pena de demissão.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

15 de Novembro de 1999. — O Director, em exercício, *Floriano Manuel da Costa*.

Declaração (extracto) n.º 407/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, em substituição, de 12 de Outubro de 1999:

António Lopes Fernandes, de 38 anos de idade, divorciado, filho de Manuel Rodrigues Andrade e de Adélia Lopes Pio, natural da freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, guarda M/134056, do Comando de Polícia de Aveiro da PSP — aplicada a pena de aposentação compulsiva.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

17 de Novembro de 1999. — O Director, em exercício, *Floriano Manuel da Costa*.

Governo Civil do Distrito de Beja

Despacho (extracto) n.º 24 261/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 do governador civil do distrito de Beja:

Mariana das Dores Borracha Pólvora — nomeada, em regime de comissão de serviço, secretária do gabinete de apoio pessoal, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao índice 360 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1999. — O Governador Civil, *Agostinho Marques Moleiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 262/99 (2.ª série). — Considerando a garantia pessoal do Estado concedida, nos termos do despacho do Ministro das Finanças n.º 66/95-XIII, de 19 de Dezembro, ao empréstimo obrigacionista, emitido pelos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. (CP), no montante de 55 milhões de contos, e cujo contrato de serviço de empréstimo foi celebrado com o Banco Totta & Açores;

Considerando o estabelecido na Lei n.º 10/90, de 17 de Março, designada por Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, relativamente ao princípio da separação entre a responsabilidade pela construção, renovação e conservação das infra-estruturas ferroviárias, atribuída ao Estado ou a «entidade actuando por sua concessão ou delegação», e a exploração do transporte ferroviário;

Considerando a criação, através do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. (REFER), como empresa pública, com a finalidade de gerir as infra-estruturas integrantes da rede ferroviária nacional;

Considerando estar prevista no Decreto-Lei n.º 239/99, de 1 de Março, a transferência dos direitos e obrigações da CP para a REFER;

Considerando que o Banco Totta & Açores considera condição indispensável para aceitar a cessão da posição contratual da CP para a REFER no contrato de serviço de empréstimo a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo em referência;

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo obrigacionista de PTE 55 000 000 000 emitido pelos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., alterado nos termos da minuta de aditamento ao contrato de serviço de empréstimo para efeitos de cessão da posição contratual da CP para a REFER.

12 de Novembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 24 263/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e tendo em conta o disposto na Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado do Orçamento, Prof. Doutor Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco, as competências que me são legalmente conferidas:

1.1 — De natureza geral, no que diz respeito aos actos a praticar em matéria de gestão de recursos humanos, de gestão orçamental e de realização de despesas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), do Instituto de Informática e dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças (SOFE);

1.2 — De natureza específica, no que diz respeito aos actos de orientação bem como à decisão dos assuntos do âmbito da DGO, da ADSE, do Instituto de Informática e dos SOFE;

1.3 — No âmbito da CGA e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), bem como as competências que me são conferidas, no âmbito do Sistema da Acção Social Complementar, pelo Decreto-Lei n.º 194/91, de 25 de Maio, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 212/96, de 20 de Novembro;

1.4 — No âmbito do Conselho de Directores-Gerais, para presidir à secção especializada para a Reforma Financeira do Estado;

1.5 — No âmbito das reuniões de secretários de Estado, para assegurar a representação do Ministério das Finanças, salvo decisão minha em contrário;

1.6 — No âmbito da articulação do Ministério das Finanças com a Administração Pública e com a função pública, para acompanhamento permanente, designadamente em matéria de negociação com os parceiros sociais, bem como o acompanhamento do sector público administrativo, fundos e serviços autónomos e segurança social.

2 — Autorizo a subdelegação nos directores-gerais ou equiparados, nos subdirectores-gerais ou equiparados e nos directores de serviço ou equiparados dos serviços referidos nos n.ºs 1.1 e 1.2 das competências por mim delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de Outubro de 1999, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado do Orçamento.

23 de Novembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 24 264/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e tendo em conta o disposto na Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Prof. Doutor Manuel Pedro da Cruz Baganha, com possibilidade de subdelegar, as competências que me são legalmente conferidas:

1.1 — De natureza geral, no que diz respeito aos actos a praticar em matéria de gestão de recursos humanos, de gestão orçamental e de realização de despesas no âmbito da Direcção-Geral dos Impostos (GGCI), Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) e da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA);

1.2 — De natureza específica, no que diz respeito aos actos de orientação bem como de decisão dos assuntos no âmbito da DGCI, DGAIEC e DGITA;

1.3 — No âmbito da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), no que se refere à inspecção tributária, da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) e da Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira (UCLEFA);

1.4 — No âmbito do Conselho de Directores-Gerais, para presidir à Secção Especializada para os Assuntos Fiscais;

1.5 — No âmbito do Ministério das Finanças, para o acompanhamento permanente dos assuntos da concertação social.

2 — Delego ainda no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

2.1 — As competências que me são conferidas pelos artigos 44.º, 53.º, 71.º e 72.º do Decreto-Lei n.º 132/83, de 18 de Março, pelos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 324/89, de 26 de Setembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 404/90, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/94, de 24 de Maio;

2.2 — As competências que me são conferidas pelos n.ºs 3 do artigo 6.º e 2 do artigo 13.º, ambos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, nas matérias respeitantes a dívidas de natureza fiscal;

2.3 — As competências relativas à atribuição, processamento e abono do suplemento previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, no âmbito do Fundo de Estabilização Tributária (FET).

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de Outubro de 1999, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

23 de Novembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 24 265/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e tendo em conta o disposto na Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Prof. Doutor António do Pranto Nogueira Leite, com possibilidade de subdelegar, as competências que me são legalmente conferidas:

1.1 — De natureza geral, no que diz respeito aos actos a praticar em matéria de gestão de recursos humanos, de gestão orçamental e de realização de despesas no âmbito da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, Direcção-Geral do Tesouro, Direcção-Geral do Património e Comissão Euro do Ministério das Finanças;

1.2 — De natureza específica, no que diz respeito aos actos de orientação, autorização para a realização de despesas, bem como à decisão dos assuntos referentes à Direcção-Geral de Estudos e Previsão, à Direcção-Geral do Tesouro, à Direcção-Geral do Património e à Comissão Euro do Ministério das Finanças, bem como à respectiva área de actuação.

2 — Delego, ainda, no Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças as competências que me são legalmente conferidas:

2.1 — No âmbito do Instituto de Gestão do Crédito Público — IGCP;

2.2 — No âmbito do Fundo de Regularização da Dívida Pública;

2.3 — No âmbito do Instituto de Seguros de Portugal — ISP;

2.4 — No âmbito do Mercado de Valores Mobiliários, do Conselho Nacional de Mercado de Valores Mobiliários e das suas secções especializadas e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

2.5 — No âmbito do Conselho de Garantias Financeiras;

2.6 — No âmbito do Instituto Português de Santo António, em Roma, e da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva;

2.7 — No âmbito do Instituto Nacional de Habitação — INH;

2.8 — No âmbito do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — IGAPHE;

2.9 — No âmbito do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP;

2.10 — No âmbito do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento — IAPMEI;

2.11 — No âmbito do Fundo Extraordinário de Apoio à Reconstrução do Chiado — FEARC;

2.12 — No âmbito da Inspeção-Geral de Finanças, na parte relativa ao exercício das funções previstas no número seguinte;

2.13 — No âmbito do exercício de poderes de tutela das empresas públicas e no âmbito do sector empresarial do Estado, nos seguintes termos:

- a) Em todas as vertentes, nas empresas em que o exercício dos poderes de tutela e o exercício efectivo da função accionista caibam, unicamente, ao Ministério das Finanças;
- b) Na vertente exclusivamente financeira, em relação ao IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A.
- c) Na vertente exclusivamente financeira, nas restantes empresas do sector empresarial do Estado;

2.14 — No âmbito dos processos de privatização ao abrigo das Leis n.ºs 71/88, de 24 de Maio, e 11/90, de 5 de Abril;

2.15 — No âmbito das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/96, de 10 de Agosto, e pelos artigos 3.º e 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

2.16 — No âmbito da competência para despachar os assuntos relativos a contratos de viabilização e acordos de assistência financeira a empresas;

2.17 — No âmbito das competências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 453/88, de 13 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 324/90, de 19 de Outubro, 236/93, de 3 de Julho, e 2/95, de 14 de Janeiro;

2.18 — No âmbito das competências decorrentes da aplicação das alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril;

2.19 — No âmbito das competências resultantes do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 318/94, de 24 de Dezembro;

2.20 — No âmbito da competência que me é atribuída na legislação orçamental, relativamente às operações de reprivatização e alienação de participações sociais do Estado, no que se refere à contratação das empresas pré-qualificadas a que alude o artigo 5.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, e ainda a competência para autorizar as despesas decorrentes da montagem das operações de alienação e de subscrição de acções, tomada firme, colocação e demais operações associadas;

2.21 — Relativamente a instituições de crédito, sociedades financeiras, empresas de seguros e demais instituições financeiras, com excepção das relações com o Banco de Portugal;

2.22 — Relativamente à aprovação dos contratos de fixação de câmbio, a celebrar no âmbito do Decreto-Lei n.º 84/91, de 23 de Fevereiro, sempre que o contravalor em escudos da operação não ultrapasse os 10 milhões de contos;

2.23 — Relativamente às indemnizações previstas na Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro, e legislação complementar;

2.24 — Relativamente à celebração, em representação do Estado, de convenções de arbitragem com os súbditos britânicos eventualmente lesados em explorações agrícolas da zona da reforma agrária, nos termos da legislação aplicável;

2.25 — Relativamente à aplicação de coimas e sanções acessórias em matéria de contra-ordenações cambiais, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/90, de 8 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 64/91, de 8 de Fevereiro, e 170/93, de 11 de Maio;

2.26 — Relativamente aos ajustamentos dos valores das várias modalidades e empréstimos internos, nos termos previstos na legislação orçamental;

2.27 — Relativamente à concessão de empréstimos e realização de outras operações activas, bem como a renegociação das condições contratuais de empréstimos anteriores que não se incluam no âmbito da cooperação financeira;

2.28 — No âmbito do n.º 2 do artigo 5.º da lei quadro da dívida pública (Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro);

2.29 — No âmbito do Crédito Agrícola de Emergência, nomeadamente a competência atribuída pelo n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/93, de 12 de Fevereiro;

2.30 — No âmbito da alienação de crédito, no contexto de acções de reestruturação de dívida;

2.31 — No âmbito da mobilização de activos e recuperação de créditos, aquisição de activos, assunção de passivos e regularização de situações do passado, previstas nas leis orçamentais;

2.32 — No âmbito das competências que me são conferidas para presidir às secções especializadas no Conselho de Directores-Gerais para os Assuntos do Crédito e da Dívida e para a Função Estatística.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos, entretanto praticados.

23 de Novembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 24 266/99 (2.ª série). — Louvando-me no parecer do Instituto de Seguros de Portugal formalizado em 22 do corrente, decido, nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, não me opor à aquisição pelo Banco Santander e Central Hispano de uma participação qualificada indirecta na Companhia de Seguros Mundial Confiança, S. A., correspondente a 51,8% do respectivo capital social, nos termos da comunicação prévia que me foi dirigida e da comunicação formal posterior transmitida ao Instituto de Seguros de Portugal e que foi objecto de análise em tal parecer.

Na sequência da presente decisão, e face à revogação pelos intervenientes na aquisição ora em causa dos seus acordos de 7 e 11 de Junho — estabelecida, com eficácia imediata, no artigo 17.º do contrato de permuta de acções celebrado entre ambos em 11 de Novembro de 1999 —, cessarão todos os seus efeitos os despachos n.º 233/99, de 18 de Junho, e n.º 290/99, de 2 de Agosto.

O presente despacho caducaria caso se verificasse alguma das condições previstas no contrato de permuta de acções de 11 de Novembro último de que resultasse a renovação dos acordos de 7 e 11 de Junho de 1999.

25 de Novembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Rectificação n.º 2753/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20 528/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de Outubro de 1999, rectifica-se que onde se lê «e dos Impostos Especiais sobre o Concurso» deve ler-se «e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

24 de Novembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Lucena*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 17 835/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e do subdirector-geral dos Impostos de 11 de Outubro e 12 de Novembro de 1999, respectivamente:

Fernando Pereira Rocha, telefonista da Escola Superior de Educação — autorizada a requisição, pelo período de um ano, a fim de exercer funções na D. F. de Viana do Castelo.

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 17 836/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 12 de Novembro de 1999, por delegação de competências do director-geral:

João Paulo Lopes Martins, perito tributário de 2.ª classe — cessa, a seu pedido, o cargo de adjunto-chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Leiria, a partir de 30 de Novembro de 1999, ficando a prestar serviço na Direcção de Finanças de Leiria.

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 17 837/99 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral dos Impostos e do director-geral da DGITA de 7 de Setembro e de 4 de Novembro de 1999, respectivamente:

Aniss Akbar Ali Sadrudin, técnica superior de informática principal do quadro da DGITA — autorizada a requisição, pelo período de seis meses, a fim de exercer funções na Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística.

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 17 838/99 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral da DGITA e do subdirector-geral dos Impostos de 29 de Junho e de 15 de Novembro de 1999, respectivamente:

José António de Matos Calado, programador-adjunto do quadro da DGITA — autorizada a requisição, pelo período de um ano, a fim de exercer funções na 2.ª D. F. de Lisboa.

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 17 839/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral dos Impostos de 12 de Novembro de 1999, por delegação de competências do director-geral:

Rosa Maria Mateus, auxiliar de limpeza — revogado o despacho de 29 de Março de 1999 que a nomeou para o quadro da DGCI.

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 24 267/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 83.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as seguintes competências:

- 1) Na directora dos Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, Maria Angelina Tibúrcio da Silva:

Autorizar a correcção de erros a que se refere o n.º 7 do artigo 71.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado;

- 2) No director dos Serviços de Reembolsos do IVA, Vitoriano Torrado Rodrigues:

Autorizar a concessão de reembolsos do imposto sobre o valor acrescentado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril;

- 3) No director dos Serviços da Cobrança do IVA, José Alexandre Campos Cruz:

Autorizar, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Código do IVA, a correcção de erros praticados nas declarações periódicas previstas no artigo 40.º do mesmo diploma, quando dessa correcção resulte imposto a favor do sujeito passivo.

II — Delego, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nos directores de serviços mencionados no número anterior, relativamente aos funcionários e agentes afectos às respectivas direcções de serviços:

- 1) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador-estudante;
- 2) Justificar ou injustificar faltas;
- 3) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

III — Delego, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no director dos Serviços de Reembolsos, Vitoriano Torrado Rodrigues, as competências referidas no número anterior quanto ao pessoal que não esteja afecto às direcções de serviços no mesmo indicadas e, ainda, as seguintes competências relativamente aos Serviços do IVA:

- 1) Superintender na utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção e conservação;
- 2) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- 3) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos;
- 4) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- 5) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;
- 6) Autorizar a afectação dos funcionários e agentes relativamente às unidades orgânicas que integram o Serviço do IVA.
- 7) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 8) Autorizar a reversão de vencimentos, nos termos da lei e das instruções dos serviços centrais;

- 9) O abono de horas extraordinárias efectuadas pelo pessoal auxiliar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e de acordo com as instruções dos serviços centrais.

IV — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no director dos Serviços de Reembolsos do IVA, Vitoriano Torrado Rodrigues, as competências que me são cometidas pelo artigo 17.º do referido diploma, até 800 000\$.

V — Mantêm-se as competências por mim delegadas nos directores dos Serviços do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, através do meu despacho n.º 14 199/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998.

VI — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

8 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *António Nunes dos Reis*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 17 840/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 26 de Outubro de 1999:

Licenciada Maria José Leal Grazina, técnica superior de informática principal — designada coordenadora da equipa de Suporte Técnico do Sistema Informático Central desta Direcção-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Outubro de 1999.

Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 4 de Novembro de 1999:

Fernando Jorge Vaz Rodrigues, operador de sistema principal — designado coordenador da equipa A do Sector de Operação da Divisão de Produção desta Direcção-Geral, devendo ser abonado nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

Rui Daniel Fialho de Oliveira, programador — designado coordenador da equipa B do Sector de Operação da Divisão de Produção desta Direcção-Geral, devendo ser abonado nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

Maria Cândida Delgado Ventura da Costa, operadora de sistema de 2.ª classe — designada coordenadora da equipa C do Sector de Operação da Divisão de Produção desta Direcção-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

Maria de Lurdes Rodrigues Teixeira Pereira, operadora de sistema de 2.ª classe — designada coordenadora da equipa D do Sector de Operação da Divisão de Produção desta Direcção-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso n.º 17 841/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, durante o ano económico de 2000, serão pagos mensalmente os vencimentos, pensões e subsídios referentes aos vários ministérios nas respectivas datas abaixo indicadas:

Dia 20 — vencimentos:

Da Presidência do Conselho de Ministros, da Reforma do Estado e da Administração Pública, do Equipamento Social, da Defesa Nacional, do Trabalho e da Solidariedade, do Planeamento e das Finanças.

Dia 21 — vencimentos:

Da Administração Interna, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Justiça e da Saúde.

Dia 22 — vencimentos:

Dos Negócios Estrangeiros e da Economia.

Dia 23 — vencimentos:

Da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Ciência e da Tecnologia, da Educação e da Cultura.

No caso de alguns dos dias indicados coincidirem com sábado, domingo ou feriado, os pagamentos em conta passam para o dia útil imediatamente anterior.

É proibida em qualquer situação a antecipação de pagamento de vencimentos, pensões e subsídios.

O pagamento aos fornecedores efectuar-se-á em todos os dias úteis do mês.

Os organismos e serviços com autonomia administrativa não poderão processar as respectivas autorizações de pagamento para datas anteriores às previstas no presente aviso.

16 de Novembro de 1999. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 2754/99. — Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifica o despacho n.º 22 196/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, a p. 17 376, 2.ª col. Assim onde se lê «é requisitado para exercer funções de motorista no meu Gabinete o guarda de 2.ª classe do corpo de segurança pessoal José de Jesus Lopes de Carvalho» deve ler-se «é requisitado para exercer funções de motorista no meu Gabinete o guarda de 1.ª classe do corpo de segurança pessoal José de Jesus Lopes de Carvalho».

19 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Martins da Palma*.

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

Despacho (extracto) n.º 24 268/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Novembro de 1999:

Paula Maria Serras da Silva Figueiredo dos Santos, Maria Angélica Mecheiro de Almeida Carvalho e Maria de Fátima Bento Botas Teixeira dos Santos, técnicas superiores principais do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeadas definitivamente assessoras do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exoneradas dos lugares anteriores à data da aceitação desta nomeação, sem prejuízo de a primeira classificada continuar a exercer o cargo dirigente em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *José Cortez*.

Despacho (extracto) n.º 24 269/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Novembro de 1999:

Adélia Júlia Neves Santos e João Pedro de Melo Martins Soares, técnicos superiores principais do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio — nomeados definitivamente assessores do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *José Cortez*.

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 17 842/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Energia de 25 de Novembro de 1999:

Luís Manuel Coimbra de Sousa e Maria Manuela de Carvalho Beja Neves, assessores — nomeados, precedendo concurso, assessores principais, escalão 1, índice 710, do quadro desta Direcção-Geral. Fernanda Maria Antunes Domingues Pereira Serra, técnica superior de 2.ª classe — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do quadro desta Direcção-Geral.

26 de Novembro de 1999. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

Despacho (extracto) n.º 24 270/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 da directora-geral das Relações Económicas Internacionais:

Maria Luísa Perdigoto Capelo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Cartografia e Cadastro — nomeada, precedendo concurso de admissão a estágio, na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio.

24 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Aviso n.º 17 843/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de director de serviços de Energia do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de serviços de Energia, com as competências fixadas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explícito no anexo n.º 1, à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II ao mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da DRE do Centro, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os can-

didatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de como possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163, Coimbra, mediante recibo, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após a realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 347/99 da Comissão de Observação e Acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Dr. Alberto Mariano dos Santos, director regional da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Francisco Edgar Antão, director de serviços de Energia da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo.
- 2.º Engenheira Maria Luísa Galvão Mexia Lobo, directora de serviços da Direcção Regional do Ambiente do Centro.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria, director de serviços de Minas da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.
- 2.º Engenheiro António Simões de Sousa, director de serviços da Indústria da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Aviso n.º 17 844/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de director de Serviços da Dinamização Empresarial do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de Serviços da Dinamização Empresarial, com as competências fixadas no artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explícito no anexo n.º 1 à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II deste mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura nas áreas de Economia e Gestão e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri,

constante da acta n.º 347/99, da comissão de observação e acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Engenheira Georgina Maria de Campos Corujeira, directora regional da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Joaquim Carvalho Lopes, director de Serviços de Gestão da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.
- 2.º Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, directora de Serviços da Administração Autárquica da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheira Maria da Conceição Bento, directora de Serviços da Qualidade da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.
- 2.º Engenheiro António Alfredo Silva Mota Lopes, director de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Aviso n.º 17 845/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de director de Serviços da Indústria do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de Serviços da Indústria, com as competências fixadas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explícito no anexo n.º 1 à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II deste mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 347/99, da comissão de observação e acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Engenheira Georgina Maria de Campos Corujeira, directora regional da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José Manuel Neto Abreu e Silva, director de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.
- 2.º Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira, directora de serviços da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheira Maria Luísa Galvão Mexia Lobo, directora de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.
- 2.º Engenheiro António Simões de Sousa, director de serviços da Indústria da Direcção Regional Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Aviso n.º 17 846/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de director de Serviços da Qualidade do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário*

da República, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de Serviços da Qualidade, com as competências fixadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explicito no anexo n.º 1 à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II deste mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 347/99, da comissão de observação e acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Engenheira Georgina Maria de Campos Corujeira, director regional da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Mário Paiva de Sousa Saraiva, director de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.
- 2.º Engenheiro António Lourenço Rodrigues Andrade, director de serviços da Qualidade da Direcção Regional de Economia do Norte.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Adelino José Lopes de Sousa, director de serviços da Direcção Regional de Economia do Centro.
- 2.º Engenheiro António Alfredo Silva Mota Lopes, director de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Aviso n.º 17 847/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização da Direcção de Serviços da Indústria, com as competências fixadas no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explícito no anexo n.º 1 à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II deste mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfazam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 347/99, da comissão de observação e acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Joaquim Lopes Feio, director de serviços da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Artur Lopes Gomes, chefe de divisão da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.
- 2.º Engenheiro Francisco Edgar Antão, director de serviços da Energia da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheira Maria da Conceição Bento, directora de serviços da Qualidade da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo.
- 2.º Engenheiro António Alfredo Silva Mota Lopes, director de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Aviso n.º 17 848/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Gestão, com as competências fixadas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explícito no anexo n.º 1 à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II deste mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples

ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 347/99, da comissão de observação e acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Adelino José Lopes de Sousa, director de serviços da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro José Maria Rodrigues Taboada, chefe de divisão da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.
- 2.º Engenheiro Carlos dos Santos Perpétua, chefe de divisão da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Carlos Augusto Caxaria, director de serviços de Minas da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.
- 2.º Engenheira Maria Luísa Galvão Mexia Lobo, directora de serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Aviso n.º 17 849/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Combustíveis do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Combustíveis da Direcção de Serviços da Energia, com as competências fixadas no n.º 16 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explícito no anexo n.º 1 à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II deste mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;

- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 347/99, da comissão de observação e acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Joaquim Alberto Lopes Feio, director de Serviços da Qualidade da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Artur Lopes Gomes, chefe de divisão da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.
- 2.º Engenheiro Luís Manuel Vilela Pinto, director de serviços da Energia da Direcção Regional da Economia do Norte.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro José Manuel Neto Abreu e Silva, director de Serviços da Direcção Regional do Ambiente — Centro.
- 2.º Engenheiro Carlos Augusto Caxaria, director de serviços de Minas da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Aviso n.º 17 850/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão da Qualificação do quadro de pessoal desta Direcção Regional, aprovado pela Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe de Divisão da Qualificação da Direcção de Serviços da Qualidade, com as competências fixadas no n.º 19 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, cabendo-lhe o exercício do cargo com o conteúdo funcional explícito no anexo n.º 1 à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e com as competências próprias fixadas no anexo II deste mesmo diploma.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia e a experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

8.3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 347/99, da comissão de observação e acompanhamento, é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Adelino José Lopes de Sousa, director de serviços da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Carlos dos Santos Perpétua, chefe de divisão da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.
- 2.º Engenheiro Joaquim Alberto Lopes Feio, director de Serviços da Qualidade da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Armando Pimentel Fraústio Basso, director de Serviços do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação da Região do Centro do Ministério do Planeamento.
- 2.º Engenheiro Carlos Augusto Caxaria, director de Serviços de Minas da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

Rectificação n.º 2755/99. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Outubro de 1999, a pp. 14 944 e 14 945, a listagem n.º 332/99, rectifica-se que onde se lê:

«Ana Paula Tanganho dos Reis Galante (a)
Maria de Lurdes Feitais Vieira Sousa (a).

(a) Lugar a extinguir quando vagar.»

deverá ler-se:

«Ana Paula Tanganho dos Reis Galante.
Maria de Lurdes Feitais Vieira Sousa.»

25 de Novembro de 1999. — O Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 17 851/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado da Indústria e Energia:

Engenheira Maria Manuela Soares Malheiro Lopes Cavaco, assessora principal do quadro do Instituto Geológico e Mineiro — nomeada mediante concurso, em comissão de serviço, no cargo de directora-adjunta de laboratório do mesmo quadro, nos termos dos artigos 16.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Marçal*.

Aviso n.º 17 852/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado da Indústria e Energia:

Dr. Carlos Eduardo Feio Magno, técnico superior principal da carreira de técnico superior, área de apoio jurídico, do quadro do Instituto Geológico e Mineiro — nomeado, mediante concurso, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Licenciamento do mesmo quadro, nos termos dos artigos 16.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Marçal*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 17 853/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia:

Autorizada a substituição do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Prof. Doutor Henrique Francisco Vieira de Almeida Machado Jorge, pela vice-presidente do conselho directivo do mesmo Instituto engenheira Maria Hortense Rodrigues Martins, no período de 19 de Novembro a 3 de Dezembro do corrente ano.

22 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura*.

Aviso n.º 17 854/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo do INETI:

Manuel Adler de Abreu — renovado, por mais um ano, o contrato administrativo de provimento como investigador auxiliar visitante, em regime de dedicação exclusiva, deste Instituto, escalão 1, índice 195, com efeitos desde 27 de Janeiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura*.

Aviso n.º 17 855/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Maria Júlia da Cunha Justo da Silva Ferreira, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do INETI, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 15 de Abril de 1990 — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, e dada por finda a situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontra, com efeitos desde 11 de Novembro de 1999, para poder ser provida como professora-adjunta do quadro de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura*.

Aviso n.º 17 856/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Ricardo Jorge Guerreiro Almada Carvalho, operário da carreira de operário qualificado, provido num lugar acrescido ao quadro de pessoal do INETI, a extinguir quando vagar, por força do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 15 de Junho — passa a ocupar um lugar do quadro de pessoal do mesmo organismo com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura*.

Rectificação n.º 2756/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 25 de Novembro de 1999, aviso n.º 17 101/99 (2.ª série), a p. 17 760, rectifica-se que onde se lê «Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior principal» deve ler-se «Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior principal».

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 25 de Novembro de 1999, aviso n.º 17 103/99 (2.ª série), a p. 17 762, rectifica-se que onde se lê «processo n.º 140/C-5/99» deve ler-se «processo n.º 140/C-55/99».

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura*.

Região de Turismo do Ribatejo

Aviso n.º 17 857/99 (2.ª série). — *Atribuição de menção de mérito excepcional.* — Faz-se público, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, que a comissão regional, em reunião de 22 de Outubro de 1999, ratificou a deliberação da comissão executiva de 21 de Setembro de 1999 — a atribuição de menção de mérito excepcional à funcionária Maria Cidalina Afonso Horta Silva, na categoria de auxiliar técnica de turismo —, pelo seguinte: a funcionária tem desempenhado as funções de mérito, zelo, competência, dedicação e responsabilidade, prestigiando e dignificando desta forma a administração local regional; finalmente, as funções que desempenha não correspondem na categoria à responsabilidade que lhe é atribuída. Foi ainda proposto a atribuição de um voto de louvor, o qual foi aprovado por unanimidade e aclamação. A atribuição de menção do mérito excepcional, com expressa especificação de que terá com efeito a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão, prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 184/89.

11 de Novembro de 1999. — O Presidente, *Carlos Abreu*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 271/99 (2.ª série). — A Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê no seu artigo 3.º, n.º 1, que o recrutamento dos directores-gerais e subdirectores-gerais é feito por escolha de entre dirigentes e assessores da Administração Pública que possuam as habilitações, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções.

A licenciada Maria Josefina Leitão reúne, para além dos requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo de subdirectora-geral das Condições de Trabalho, em virtude do seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida no âmbito da administração do trabalho, na qual se destaca o exercício das funções de subdirectora-geral das Condições de Trabalho desde 1997, bem como a sua experiência no domínio do Direito Internacional do Trabalho, quer no quadro da OIT quer no seio do Conselho da Europa.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 18.º, n.º 6, alínea b), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o disposto no artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, determino o seguinte:

1 — É nomeada subdirectora-geral da Direcção-Geral das Condições de Trabalho a licenciada Maria Josefina Seabra Teles de Menezes Correia Leitão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 1999.

16 de Novembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Curriculum vitae

(Síntese de nota biográfica)

Maria Josefina Seabra Teles de Menezes Correia Leitão, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Assessora principal do quadro da Direcção-Geral das Condições de Trabalho. Chefe da Divisão Colectiva do Trabalho, de 1979 a 1992, altura em que passa a exercer o cargo de directora de serviços do Trabalho. Conselheira técnica na Organização Internacional de Trabalho, em 1989 e 1990, e delegada governamental na 4.ª Reunião Técnica Tripartida sobre Indústria de Vestuário (1995). Perita governamental em vários Comités do Conselho da Europa, de 1988 a 1999. Vice-presidente e presidente do Comité Governamental, entre 1994 e 1997. Autora de vários trabalhos, designadamente sobre organização do tempo de trabalho, trabalho infantil, negociação colectiva e direito social internacional. Em 1997 foi nomeada subdirectora-geral das Condições de Trabalho, cargo que exerce actualmente.

Despacho n.º 24 272/99 (2.ª série). — 1 — A Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto (FDZHP), pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública sem fins lucrativos, foi criada para assegurar e dar corpo ao projecto comunitário de luta contra a pobreza da zona do Porto (Sé/São Nicolau).

Através desta Fundação, instituída por instituições privadas e públicas, locais, nacionais e comunitárias, de vários sectores de actividade,

em que avultam organismos dependentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Câmara Municipal do Porto e instituições particulares de solidariedade social, têm sido desenvolvidas acções de luta contra a pobreza que deverão ser prosseguidas.

Atendendo à necessidade estatutária de nomear para o próximo quadriénio os membros dos órgãos da FDZHP, designo para presidente do conselho geral da FDZHP o Dr. José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de Novembro de 1999.

16 de Novembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 24 273/99 (2.ª série). — 1 — A Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto (FDZHP), pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública sem fins lucrativos, foi criada para assegurar e dar corpo ao projecto comunitário de luta contra a pobreza da zona do Porto (Sé/São Nicolau).

Através desta Fundação, instituída por instituições privadas e públicas, locais, nacionais e comunitárias, de vários sectores de actividade, em que avultam organismos dependentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Câmara Municipal do Porto e instituições particulares de solidariedade social, têm sido desenvolvidas acções de luta contra a pobreza que deverão ser prosseguidas.

Atendendo à necessidade estatutária de nomear para o próximo quadriénio os membros dos órgãos da FDZHP, designo para presidente do conselho de administração da FDZHP o engenheiro Luís Garcia Braga da Cruz.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Novembro de 1999.

17 de Novembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso n.º 17 858/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, pelo despacho n.º 38/SEIS/99, de 25 de Outubro, do Secretário de Estado da Inserção Social, se encontra aberto concurso para o provimento do cargo de director de estabelecimento, equiparado para todos os efeitos legais a chefe de divisão, do quadro da Casa Pia de Lisboa.

1 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

2 — Prazo de validade — seis meses contados a partir da publicação da lista de classificação final dos candidatos, extinguindo-se, no entanto, com o provimento do cargo a que se refere o presente aviso.

3 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais actualizações no tocante ao cargo de chefe de divisão.

4 — Área de actuação — a área funcional do cargo posto a concurso consubstancia a direcção do Colégio Santa Clara da Casa Pia de Lisboa, sito no Campo de Santa Clara, 87, 1100 Lisboa, exercendo as competências fixadas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 335/85, de 20 de Agosto.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como a metodologia a utilizar no cálculo da classificação final e respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, que se facultará aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nomeados chefes de divisão ou reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Integração em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, designadamente as consideradas integradas no grupo de pessoal técnico superior nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- c) Quatro anos de experiência profissional em áreas de actuação funcional inerentes às carreiras aludidas na alínea precedente.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento de admissão, em papel de formato A4, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregue na Repartição de Pessoal, Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para aquela morada, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência e código postal;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Declaração de que o candidato reúne os requisitos legais de admissão ao presente concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

- Três exemplares do currículo detalhado, actualizado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas, respectivos períodos de exercício e organismos, bem como a área de formação académica e a formação profissional detida;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.1 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento, podendo, no entanto, o júri usar da faculdade, que lhe assiste, de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos relevantes para a análise das respectivas candidaturas e aplicação dos métodos de selecção.

10 — As falsas declarações, bem como a apresentação ou entrega de documentos falsos, estão sujeitas a procedimentos disciplinar e penal.

11 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 335/85, de 20 de Agosto, e a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso foi constituído pelo mencionado despacho n.º 38/SEIS/99, de 25 de Outubro, do Secretário de Estado da Inserção Social, após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo composto por:

Presidente — Dr. Victor Manuel Videira Barreto, provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Madalena Marques Sousa Monteiro de Almeida, directora da Mansão de Santa Maria de Marvila.
- Dr.ª Maria de Lourdes Baptista Quaresma, directora de serviços na Direcção-Geral de Acção Social.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Deus Gomes Pinto Maximiano Paulos Cruz, directora dos recolhimentos da capital.
- Dr. Manuel José Abrantes, provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa.

13 — Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Provedor, em exercício, *Videira Barreto*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso n.º 17 859/99 (2.ª série). — 1 — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Inserção Social de 22 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento de um lugar no cargo de director de estabelecimento para a infância e juventude da Casa Pia de Évora do quadro de pessoal do Centro

Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro.

2 — Área de actuação — ao director de estabelecimento para a infância e juventude da Casa Pia de Évora compete assegurar as funções constantes do mapa I do anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, mais especificamente dirigir as actividades da Casa Pia de Évora, definindo objetivos de actuação da mesma, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos; controlar o cumprimento dos planos de actividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos e materiais que lhes estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes. O director de estabelecimento deve ainda exercer as competências próprias que lhe são atribuídas e que constam do mapa II da mesma lei, bem como as que, eventualmente, lhe venham a ser delegadas.

3 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no estabelecimento para a infância e juventude da Casa Pia de Évora.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o director de estabelecimento para a infância e juventude é equiparado a director de serviços, face à capacidade deste estabelecimento, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 52/85, de 8 de Agosto, considerando as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30/97, de 29 de Julho.

A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, que no ano de 1999 corresponde a 495 700\$00, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos legais de admissão a concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que reúnam, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1:

- Possuir licenciatura adequada conforme exigido no n.º 6.2;
- Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou para o efeito equiparada, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Possuir seis anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente ou estar nomeado chefe de divisão;

6.2 — Possuir licenciatura, preferencialmente nas áreas das Ciências Sociais.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular, em que serão avaliados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Entrevista profissional de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no que respeita a candidatos a aprovar e critérios de desempate.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 163, 7001 Évora Codex, ou entregue na Secção de Administração de Pessoal dos Serviços Regionais, Rua do Chafariz d'El-Rei, 27, em Évora, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Identificação do concurso e cargo dirigente a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- Habilitações académicas;
- Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Declaração inequívoca de que possui os requisitos legais de admissão a que se refere o n.º 6 deste aviso, sob pena de exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional, donde conste a duração das acções frequentadas;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com indicação da respectiva categoria, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros documentos, autênticos ou autenticados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista de classificação final publicitada conforme estabelece o artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — Legislação aplicável:

- Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Regulamentar n.º 30/97, de 29 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
- Decreto Regulamentar n.º 52/85, de 8 de Agosto.

11 — De acordo com o sorteio realizado no dia 14 de Outubro de 1999, nos termos estabelecidos no artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a que se refere a acta n.º 395/99, da comissão de observação e acompanhamento, o júri tem a seguinte composição:

- Presidente — Izilda de Lemos Pinto Cardoso, directora do Serviço Sub-Regional de Évora.
- 1.º vogal efectivo — Maria Teresa Bragança Tedeu, secretária do Governo Civil de Évora.
 - 2.º vogal efectivo — Carlos Silva Barbas, director do Serviço Sub-Regional de Portalegre.
 - 1.º vogal suplente — João Palmeiro Novo, vogal do conselho directivo.
 - 2.º vogal suplente — Maria Luísa Alfaiate Martins Carvalho, directora de serviços de Apoio à Gestão e Informática.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Novembro de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 909/99. — Por deliberação de 12 de Outubro de 1999 do conselho directivo:

Maria de Deus da Silva Morgado e Alexandra Cristina Silveira Calhas — nomeadas, após concurso, provisoriamente e por urgente conveniência de serviço, durante o período de um ano, findo o qual se converterá automaticamente em definitiva, na categoria de educadora de infância, para o quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Deliberação n.º 910/99. — Por deliberação de 2 de Novembro de 1999 do conselho directivo:

Rosa Salomé Horta Nunes Silva Matias, assistente administrativa principal da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro Regional, exercendo funções técnicas superiores — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, considerando-se automaticamente exo-

nerada da categoria de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Despacho n.º 24 274/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida por despacho da directora dos Serviços de Regimes do Serviço Sub-Regional de Sintra de 16 de Agosto de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, subdelego na chefe de secção Maria Luciana Encarnação Santos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999, as seguintes competências:

- 1.1 — Proceder ao registo de remunerações;
- 1.2 — Proceder à restituição de contribuições indevidamente pagas;
- 1.3 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários.

2 — Nos termos do já citado artigo 36.º, subdelego na chefe de secção acima referida a competência para assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo serviço.

18 de Novembro de 1999. — A Chefe de Repartição de Registo de Remunerações, *Maria Alice Videira Rodrigues Pereira*.

Despacho n.º 24 275/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida por despacho da directora dos Serviços de Regimes do Serviço Sub-Regional de Sintra de 16 de Agosto de 1999 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, subdelego na chefe de secção Maria Helena Filipe Simões Piedade Bica, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999, as seguintes competências:

- 1.1 — Proceder ao registo de remunerações.
- 1.2 — Proceder à restituição de contribuições indevidamente pagas.
- 1.3 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários.

2 — Nos termos do já citado artigo 36.º, subdelego na chefe de secção acima referida a competência para assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo serviço.

18 de Novembro de 1999. — A Chefe de Repartição de Registo de Remunerações, *Maria Alice Videira Rodrigues Pereira*.

Despacho n.º 24 276/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida por despacho da directora dos Serviços de Regimes do Serviço Sub-Regional de Sintra de 16 de Agosto de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, subdelego na chefe de secção Maria Laura Mendes Pereira Andrade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999, as seguintes competências:

- 1.1 — Proceder ao registo de remunerações;
- 1.2 — Proceder à restituição de contribuições indevidamente pagas;
- 1.3 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários.

2 — Nos termos do já citado artigo 36.º, subdelego na chefe de secção acima referida a competência para assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo serviço.

18 de Novembro de 1999. — A Chefe de Repartição de Registo de Remunerações, *Maria Alice Videira Rodrigues Pereira*.

Despacho n.º 24 277/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida por despacho da directora dos Serviços de Regimes do Serviço Sub-Regional de Sintra de 16 de Agosto de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, subdelego na chefe de secção Rosa Maria Loureiro Nascimento Sousa Parracho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999, as seguintes competências:

- 1.1 — Proceder ao registo de remunerações;
- 1.2 — Proceder à restituição de contribuições indevidamente pagas;
- 1.3 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários.

2 — Nos termos do já citado artigo 36.º, subdelego na chefe de secção acima referida a competência para assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo serviço.

18 de Novembro de 1999. — A Chefe de Repartição de Registo de Remunerações, *Maria Alice Videira Rodrigues Pereira*.

Direcção-Geral das Condições de Trabalho

Aviso n.º 17 860/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do meu despacho de hoje, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de ingresso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 215/93, de 16 de Junho, e constante da Portaria n.º 596-A/93, de 21 de Junho.

2 — Das vagas referidas no número anterior, duas são destinadas a licenciados em Direito e uma a licenciado em Economia ou Gestão.

3 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — O prazo de validade do concurso é de três meses a contar da data publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Os lugares a preencher terão como conteúdo funcional, nas áreas de competência da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, a prestação de actividades com autonomia e responsabilidade, consistentes na elaboração de estudos e projectos de concepção, desenvolvimento e aplicação de medidas de política nos domínios do direito interno, comunitário e internacional relativo a condições de trabalho, incluindo a segurança, higiene e saúde no trabalho e de rendimentos do trabalho e política salarial e, ainda, participação, no âmbito de delegações nacionais, nas actividades de organizações internacionais relacionadas com as condições de trabalho.

6 — O local de trabalho é o dos serviços que integram a Direcção-Geral das Condições de Trabalho, em Lisboa.

7 — A remuneração dos lugares a prover pelo concurso é a resultante da aplicação das regras e do índice previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do valor fixado na regulamentação complementar, sendo ainda aplicáveis as condições e regalias genericamente praticadas no âmbito da função pública.

8 — Podem concorrer os funcionários que possuam as seguintes condições:

- a) Licenciatura em Direito, Economia ou Gestão;
- b) Demais requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos e a avaliação curricular.

9.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar conhecimentos específicos relativos às condições de trabalho, incluindo a segurança, higiene e saúde no trabalho, rendimentos do trabalho e política salarial, bem como às actividades de organizações internacionais relacionadas com as condições de trabalho, e terá natureza teórica e forma escrita.

9.3 — O programa da prova de conhecimentos, a bibliografia e legislação necessária serão comunicados pelo júri aos candidatos admitidos a concurso.

10.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — São factores de apreciação da avaliação curricular, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

11 — O ordenamento final, com aplicação dos referidos métodos de selecção e expresso de 0 a 20 valores, será feito por agrupamentos dos concorrentes licenciados em Direito e licenciados em Economia ou Gestão, sendo eliminados os que tenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

14 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Condições de Trabalho, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria actual;
- d) Serviço de origem e de exercício de funções;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos demais requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual constem, designadamente, a formação profissional e a experiência profissional;

- b) Certificados autenticados comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- c) Declaração oficial donde constem a natureza do vínculo do funcionário e a categoria actual;
- d) Outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

16 — Os concorrentes que sejam funcionários da Direcção-Geral das Condições de Trabalho são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 15 que constem do respectivo processo individual, mas devem enunciar as habilitações académicas e a formação profissional cuja comprovação documental conste do processo individual.

17 — Os requerimentos de admissão são entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, à Repartição de Administração Geral da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, na Praça de Londres, 2, 7.º, 1049-056 Lisboa.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição acima referida, na Praça de Londres, 2, 7.º, em Lisboa.

19 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Eduarda da Silva Pires Coelho, directora de serviços da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Coelho Martins Murteira Nabo, chefe de divisão da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, que substitui a presidente na suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Maria Liseta Contreiras Caetano e Sampaio de Matos, assessora da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

Vogais suplentes:

Licenciado José Rosa Macedo, chefe de divisão da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

Licenciada Maria dos Anjos Alves Tavares, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

15 de Novembro de 1999. — O Director Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Despacho n.º 24 278/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 18 de Novembro de 1999:

Licenciada Ana Vitória Moreira Raimundo, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, para o cargo de chefe da Divisão dos Regimes não Contributivos e Voluntários, com efeitos a partir da data do despacho.

24 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Fernando Maia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso n.º 17 861/99 (2.ª série):

Licenciada Anabela Pereira Amaral da Nave, técnica superior de informática principal — designada chefe de projecto, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 111/83, de 21 de Fevereiro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 1999. — Pela Directora-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 17 862/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 29 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário*

da República, concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Contumazes, da Direcção de Serviços de Identificação Criminal e de Contumazes (referência 42/99).

2 — Áreas de actuação — as referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/99, de 21 de Abril:

- a) Registrar as decisões dos tribunais que declarem a contumácia, alterem essa declaração ou a façam cessar;
- b) Assegurar a emissão de certificados de contumácia e a prestação de informações em matéria de identificação de contumazes;
- c) Realizar estudos em matéria de identificação de contumazes.

3.1 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo da entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura em Direito;
- b) Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

3.2 — E os funcionários a que alude o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho.

4 — Requisitos preferenciais — nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, será considerada condição preferencial a experiência adequada, atento o conteúdo do cargo a prover.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 21 de Setembro de 1999 (acta n.º 332/99), nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Luz Rodrigues do Ó, chefe da Divisão de Identificação Criminal, da DGSJ.

Licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, director de serviços de Identificação Criminal de Contumazes, da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena de Almeida Esteves, directora de serviços de Recursos Humanos, da DGSJ.

Licenciada Luísa Maria Alveirinho Leitão, chefe da Divisão de Recursos Humanos, da DGSJ.

6 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da referida lei, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 6.

6.3 — Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral dos Serviços Judiciários, pode ser entregue na Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa Codex, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas para a mesma direcção.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Indicação da referência 42/99;
- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

10 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Ao presente concurso aplica-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e legislação complementar.

11 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, José Vítor Soreto de Barros.

Aviso n.º 17 863/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico profissional de arquivo de 2.ª classe. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de 11 vagas da carreira de técnico profissional de arquivo na categoria de técnico profissional de arquivo de 2.ª classe dos quadros de pessoal abaixo indicados:

| | Vagas |
|---|-------|
| Referência 32DP/99 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Barcelos | 1 |
| Referência 33DP/99 — Secretaria-Geral da Vara de Competência Mista e dos Juízos Cíveis e Criminais de Braga | 1 |
| Referência 34DP/99 — Tribunal da Comarca de Bragança | 1 |
| Referência 35DP/99 — Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis e Criminais de Guimarães | 1 |
| Referência 36DP/99 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Matosinhos | 1 |
| Referência 37DP/99 — Secretaria-Geral das Varas e dos Juízos Cíveis do Porto | 1 |
| Referência 38DP/99 — Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores do Porto | 1 |
| Referência 39DP/99 — Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho do Porto | 1 |
| Referência 40DP/99 — Tribunal da Relação do Porto | 1 |
| Referência 41DP/99 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Santo Tirso | 1 |
| Referência 42DP/99 — Secretaria-Geral das Varas de Competência Mista e dos Juízos Cíveis e Criminais de Vila Nova de Gaia | 1 |

2 — Os lugares agora postos a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 293/99, de 24 de Março, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas anunciadas e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional de arquivo realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

7 — Locais, vencimento e condições de trabalho:

7.1 — Os locais de trabalho situam-se nas instalações dos tribunais acima indicados;

7.2 — O vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

7.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e ainda as decorrentes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública.

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir as habilitações exigidas na alínea d) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na área de arquivo.

9 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos gerais é o constante do ponto II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultados da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - b.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - b.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - b.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - b.4) Deontologia do serviço público;
- c) Atribuições e competências próprias dos serviços para os quais é aberto o concurso.

9.2 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores.

9.3 — A data, a hora e o local da prestação da prova serão comunicados ao candidato, após divulgação da lista dos candidatos admitidos, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública — deontologia do serviço público;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pela redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Portaria n.º 1003/99, de 10 de Novembro — Regulamento de Conservação Arquivística dos Tribunais Judiciais;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho — Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais;
Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, alterado e rectificado pelo Decreto-Lei n.º 290/99, de 30 de Julho — Regulamento da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto — Estatuto dos Funcionários de Justiça.

9.5 — Só serão submetidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que na classificação da prova escrita obtiverem no mínimo 9,5 valores.

9.6 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados com uma classificação de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- a) Motivação;
- b) Capacidade de expressão e de análise;

- c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;
- d) Qualificação da experiência profissional.

9.7 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

9.8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, como abaixo se indica, e deverá ser entregue na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua de João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato ateste ser detentor dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo constar do próprio requerimento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
- c) Certificados ou cópias autenticadas das habilitações exigidas no n.º 8.2 do presente aviso, conforme exigido no artigo 31.º, n.º 3, do mesmo diploma.

10.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a facultade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

11 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe de delegação.

Vogais efectivos:

- Licenciada Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Licenciada Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe da DGSJ.

Vogais suplentes:

- Licenciada Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe da DGSJ.
Licenciada Maria do Rosário Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da DGSJ.

12 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

Aviso n.º 17 864/99 (2.ª série). — Em observância do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicita-se que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento das vagas infradesignadas:

- Referência 29DP/99 — uma vaga de telefonista, no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Vila Verde;
Referência 30DP/99 — uma vaga de oficial porteiro, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Barcelos;
Referência 31DP/99 — uma vaga de auxiliar administrativo, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Barcelos.

1 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento das vagas existentes e das que surgirem no prazo de um ano a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais de admissão — os prescritos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Requisitos especiais de admissão — titular da escolaridade mínima obrigatória.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

4.1 — Telefonista — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço;

4.2 — Oficial porteiro — zelar pela segurança e conservação do edifício, executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria, orientar, fiscalizando e colaborando, a limpeza das instalações e pequenos serviços de reparação e desempenhar as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior;

4.3 — Auxiliar administrativo — assegurar o contacto entre os serviços através de recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer as funções correspondentes às de porteiro e guarda.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho:

5.1 — Local — sito nas instalações adstritas aos tribunais supra-mencionados;

5.2 — Remuneração — a prevista pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro;

5.3 — Condições — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e ainda as decorrentes do disposto no Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

6 — Métodos de selecção — em conformidade com o estatuído nos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem-se como métodos consagrados para o presente concurso a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos gerais é elaborada com fundamento no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, transcrito em anexo ao presente aviso, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, imputando indole eliminatória às classificações inferiores a 9,5 valores.

6.1.1 — A data, o local e a hora da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.

6.1.2 — Legislação aconselhável para a preparação e realização da prova:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho, e posteriores alterações;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- a) Motivação;
b) Capacidade de expressão;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.4 — A classificação final constituirá produto de aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A apresentação a concurso é efectuada por requerimento, no âmbito do prazo supracitado, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, nos seguintes termos:

Instruções para o preenchimento do requerimento

No início de cada uma das linhas deve escrever as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

- Nome: Paulo C . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

- Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Tempo de serviço:
Na categoria: . . .
Na carreira: . . .
Na função pública: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

- Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata. Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — O requerimento para admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
b) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- c) Declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato expressa usufruir dos requisitos gerais de admissão a concurso, proclamados pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (que, contudo, pode constituir parte integrante do requerimento);
- d) Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado em que certifique a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea d) do n.º 7.2.

7.4 — Em conformidade com o estatuído no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não apresentem os documentos solicitados no n.º 7.2, salvo o previsto no n.º 7.3, sendo que o júri goza da faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas em requerimento, conforme o antevisto no artigo 14.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Os requerimentos de candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção (relevando a data de registo), na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4049-051 Porto.

8 — Afixação das listas — a relação de candidatos e as listas de classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e nos tribunais supramencionados.

9 — Constituição do júri:

9.1 — Concurso para provimento do lugar de telefonista no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Vila Verde (referência 29DP/99):

Presidente — Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe de delegação.

Vogais efectivos:

Licenciada Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

9.2 — Concurso para provimento dos lugares de oficial porteiro e auxiliar administrativo no quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Barcelos, respectivamente com as referências 30DP/99 e 31DP/99:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe de delegação.

Vogais efectivos:

Licenciada Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

12 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

ANEXO

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Aviso n.º 17 865/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico profissional de arquivo.* — 1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de seis vagas da carreira de técnico profissional de arquivo, na categoria de técnico profissional de arquivo de 2.ª classe, dos quadros de pessoal dos seguintes tribunais:

Referência 30DC/99 — uma vaga para o Tribunal da Comarca de Alcobaca;

Referência 31DC/99 — uma vaga para a Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu;

Referência 32DC/99 — uma vaga para a Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Leiria;

Referência 33DC/99 — uma vaga para o Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha;

Referência 34DC/99 — uma vaga para a Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro;

Referência 35DC/99 — Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores e dos Juízes de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira.

2 — Os lugares a concurso foram objecto de descongelamento conforme o despacho conjunto n.º 293/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas anunciadas e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

6.1 — Compete ao técnico profissional de arquivo realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

7 — Local, vencimento e condições de trabalho:

7.1 — Os lugares a concurso situam-se nas instalações dos tribunais acima indicados.

7.2 — O vencimento é o que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e ainda as decorrentes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais quer estejam ou não vinculados à função pública.

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1.2 — Requisitos especiais — possuir as habilitações exigidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na área de arquivo.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos gerais é o constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

- 1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
 - 2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 2.4) Deontologia do serviço público;
- 3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

9.2 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores.

9.3 — A data, a hora e o local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

9.4 — Só serão submetidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que na classificação da prova escrita obtiverem pelo menos 9,5 valores.

9.5 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- a) Motivação;
b) Capacidade de expressão e de análise;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

9.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.7 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

- CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações:

Exemplo:

Nome: Jacinto M. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .

Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações exigidas no n.º 8.1.2 do presente aviso;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo constar do próprio requerimento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma legal.

10.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados.

11 — Envio de candidaturas e afixação das listas.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação de Coimbra, Rua de João Machado, 100, Edifício Coimbra, 2.º, sala 205, 3000-226 Coimbra.

11.2 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos e nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Referências 30DC/99, 31DC/99, 32DC/99, 33DC/99, 34DC/99 e 35DC/99

Presidente — Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSI, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

António da Silva Letra, técnico profissional especialista de arquivo do Tribunal da Relação de Coimbra.

Lino Manuel Simões Dias, técnico profissional especialista de arquivo da Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis de Coimbra.

13 — Legislação para estudo:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e sua actualização;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Deontologia do serviço público — Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública;

Organizações e funcionamento dos tribunais judiciais — Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho;

Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 290/99, de 31 de Julho;

Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Portaria n.º 1003/99, de 10 de Novembro — aprova o Regulamento de Conservação e Eliminação de Documentos em Arquivos nos Tribunais Judiciais.

17 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Secretário-Geral, *Domingos Baptista*.

Aviso n.º 17 866/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares vagos de motorista de ligeiros no quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Évora (referência 11DE/99).

1 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho dos lugares a concurso situa-se nas instalações do Tribunal da Relação de Évora, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério Público.

5 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais:

- Possuir vínculo à função pública e encontrar-se habilitado com, pelo, menos, a escolaridade obrigatória;
- Possuir carta de condução de viaturas ligeiras.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa de provas de conhecimentos gerais é o constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

- Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Esta prova será eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores (numa escala de 0 a 20 valores) e terá a duração de duas horas.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- Motivação;
- Capacidade de expressão;
- Comportamento face às tarefas inerentes dos lugares a prover;
- Qualificação da experiência profissional.

6.3 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EP}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
EP=entrevista profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requeri-

mento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Quadro a que se encontra vinculado: . . .
Tempo de serviço na categoria: . . .
Índice de vencimento: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais ao concurso e provimento em funções públicas.

(Local e data.)
(Assinatura.)

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional que tem desenvolvido, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, nomeadamente a prática de condução, referenciando o período de tempo em que exerceu cada uma das funções, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada da carta de condução;
- Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo à função pública;
A categoria que actualmente detém;
O tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
A classificação de serviço.

7.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados.

8 — Envio de candidaturas e afixação das listas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Delegação de Évora da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários,
Rua da Horta das Figueiras, lote 8-B, Horta do Bispo, 7000-826 Évora.

8.2 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda de Mendonça Galego Teodósio, chefe da Delegação de Évora da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Tira-Picos Neves Bilou, técnica superior de 2.ª classe (estagiária) na Delegação de Évora da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

João Diniz Palheta Mendes, secretário superior no Tribunal da Relação de Évora.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Ganhão Rosado, chefe de repartição no Tribunal da Relação de Évora.

Francisca Maria Santana Pastor Pires Pepe, chefe de secção no Tribunal da Relação de Évora.

17 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

ANEXO

Legislação para estudo:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público — *Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública*.

2 — Orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho.

Aviso n.º 17 867/99 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de ingresso para provimento das vagas a seguir indicadas:

Referência 18 DC/99 — uma vaga de telefonista do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Ílhavo;

Referência 19 DC/99 — uma vaga de telefonista do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Seia;

Referência 20 DC/99 — uma vaga de auxiliar de segurança do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu;

Referência 21 DC/99 — uma vaga de telefonista do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca da Marinha Grande;

Referência 22 DC/99 — uma vaga de telefonista do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Torres Novas;

Referência 23 DC/99 — uma vaga de auxiliar administrativo da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira;

Referência 24 DC/99 — uma vaga de oficial porteiro da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira;

Referência 25 DC/99 — uma vaga de oficial porteiro da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro;

Referência 26 DC/99 — uma vaga de oficial porteiro do Tribunal da Comarca de Águeda;

Referência 27 DC/99 — uma vaga de oficial porteiro da Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis de Coimbra;

Referência 28 DC/99 — uma vaga de operador de reprografia da Secretaria-Geral da Vara de Competência Mista, Juízos Criminais e Tribunal de Instrução Criminal de Coimbra;

Referência 29 DC/99 — uma vaga de oficial porteiro do Tribunal da Comarca de Anadia.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

3.1 — Compete ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

3.2 — Compete ao auxiliar de segurança a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, controlar a entrada ou saída de pessoas estranhas ou não aos serviços, procedendo, se necessário, à verificação de volumes suspeitos de que aqueles se façam acompanhar, accionar os alarmes convenientes em caso de roubo ou incêndio, inundações, etc., e executar outras tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis não expressamente mencionadas.

3.3 — Compete ao oficial porteiro zelar pela segurança e conservação do edifício, executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria, orientar, fiscalizando e colaborando, a limpeza das instalações e pequenos serviços de reparação e desempenhar as demais funções conferidas por lei ou determinação superior.

3.4 — Compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tal como alcear, agrafar e encadernar, e ainda registar os movimentos de reprografia.

3.5 — Compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente, encomendas e outros objectos, efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar o público aos locais pretendidos, proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações e controlar, quando lhe for determinado, a entrada ou saída de pessoal estranho aos serviços.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho:

4.1 — Os lugares a concurso situam-se nas instalações dos tribunais acima indicados.

4.2 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais e especiais:

5.1.1 — Podem ser opositores ao concurso funcionários ou agentes da Administração Pública possuidores da, pelo menos, escolaridade obrigatória, desde que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos gerais é o constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 14 de Julho de 1999:

- 1) Conhecimento ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- 2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
- 2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 2.3) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 2.4) Deontologia do serviço público;
- 3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

6.2 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores.

6.3 — A data, a hora e o local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da lista de candidatos admitidos.

6.4 — Só serão submetidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que na classificação da prova escrita obtiverem pelo menos 9,5 valores.

6.5 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- a) Motivação;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
- d) Qualificação da experiência profissional.

6.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.7 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: Jacinto M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Nacionalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Tempo de serviço: . . .

Na categoria: . . .

Na carreira: . . .

Na função pública: . . .

Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª de digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .

Categoria: . . .

Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas. Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exercer essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Fotocópia autenticada das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo à função pública;
A categoria que actualmente detém;
O tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
O índice de vencimento.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7.2.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 7.2, salvo o previsto no n.º 7.3 do presente aviso.

7.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

8 — Envio de candidaturas e afixação das listas:

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou

para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação de Coimbra, Rua de João Machado, 100, Edifício Coimbra, 2.º, sala 205, 3000-226 Coimbra.

8.2 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos e nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Referência 18 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Domingos Manuel Vilas Boas dos Santos, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Ílhavo.

Vogais suplentes:

Marieta da Conceição Duarte, escritvã de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo.

Ana Margarida dos Santos Génio, escritvã de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo.

Referência 19 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

José Dias Pinto, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Seia.

Vogais suplentes:

Maria Teresa da Silva Martins Figueiredo, escritvã de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia.

Jorge Varandas Gonçalves, escritvã de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia.

Referência 20 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Alexandrino Augusto Almeida da Silva, secretário de justiça da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu.

Vogais suplentes:

José Henrique Rodrigues de Sousa, escritvã de direito da Secção Central da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu.

Miguel Augusto Bolota Fonseca, oficial porteiro da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu.

Referência 21 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

António Justino Madeira Ramos Freire, secretário de justiça do Tribunal da Comarca da Marinha Grande.

Vogais suplentes:

Armando Manuel de Oliveira Menezes, escritvã de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande.

Manuel Carreira Esperança, escritvã de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande.

Referência 22 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Joaquim Carvalho Grilo, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Teixeira, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Torres Novas.
José Catarino Anastácio, escrivão de direito interino do Tribunal da Comarca de Torres Novas.

Referência 23 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Eduardo Lucas Miguel, secretário de justiça da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

José Maria Certainho Salgueiro, escrivão de direito da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira.
Maria Fernanda Alves, auxiliar de segurança da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira.

Referência 24 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Eduardo Lucas Miguel, secretário de justiça da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

José Maria Certainho Salgueiro, escrivão de direito da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira.
Maria Fernanda Alves, auxiliar de segurança da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira.

Referência 25 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
António José de Almeida, secretário de justiça da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Irene Martins Reis Fernandes, escrivã de direito da Secção Central da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro.
Rui Manuel Marques Traqueia, escrivão de direito do 1.º Juízo Cível da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro.

Referência 26 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
António Santiago Martins, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Águeda.

Vogais suplentes:

Filomena Maria de Sousa Cruz Vidal Constantino, escrivã de direito da Secção Central do Tribunal da Comarca de Águeda.
José Abreu de Sousa, escrivão de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda.

Referência 27 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Manuel Ferreira Lucas, secretário de justiça da Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis de Coimbra.

Vogais suplentes:

Joaquim Edmundo Lourenço das Neves, escrivão de direito da Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis de Coimbra.
José Maria Costa Magalhães, escrivão de direito da Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis de Coimbra.

Referência 28 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Gonçalves Martins Bento, secretário de justiça da Secretaria-Geral da Vara de Competência Mista, Juízos Criminais e Tribunal de Instrução Criminal de Coimbra.

Vogais suplentes:

Orlando Matias da Silva Carapeto, escrivão de direito da Secção Central da Secretaria-Geral da Vara de Competência Mista, Juízos Criminais e Tribunal de Instrução Criminal de Coimbra.
Manuel de Jesus Lopes, escrivão de direito do 1.º Juízo Criminal da Secretaria-Geral da Vara de Competência Mista, Juízos Criminais e Tribunal de Instrução Criminal de Coimbra.

Referência 29 DC/99

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Rui Manuel da Costa e Silva, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Anadia.

Vogais suplentes:

João José Rodrigues Gaspar, escrivão de direito da Secção Central do Tribunal da Comarca de Anadia.
Alfredo Ferreira Rolo, escrivão de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia.

10 — Legislação e bibliografia base:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional; Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,

na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Deontologia do serviço público — Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública;

Organização e funcionamento dos tribunais judiciais — Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho.

17 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

Aviso n.º 17 868/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso, nos termos da alínea *b*) do artigo 7.º do diploma atrás citado, para a Secretaria-Geral do Tribunal Central de Instrução Criminal e do Tribunal de Instrução Criminal:

Referência 60/99 — motorista de ligeiros.

1 — Prazo de validade do concurso e número de lugares a preencher.

1.1 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicitação da lista de classificação final.

1.2 — O concurso visa o preenchimento de um lugar vago existente bem como dos que vierem a vagar até ao termo do prazo referido no número anterior.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete genericamente ao motorista de ligeiros exercer funções de condução e conservação das viaturas ligeiras a seu cargo, bem como executar todo o serviço externo para que seja solicitado.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor de carta de condução para automóveis ligeiros;
- b) Possuir vínculo à Administração Pública.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos (gerais e específicos);
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.2 — A prova escrita de conhecimentos terá duas partes: uma parte geral, que visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de língua portuguesa (morfologia e sintaxe) e matemática, e ainda aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum; e uma parte específica, ambas incidindo sobre as matérias contidas no ponto III (pessoal auxiliar) do programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 1995.

5.3 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores.

5.4 — Só serão submetidos a entrevista profissional de selecção os candidatos que na classificação obtida na prova escrita obtiverem pelo menos 9,5 valores.

5.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5.6 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = média aritmética simples dos resultados obtidos na prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

5.7 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Daniel M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Nacionalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Organismo ao qual se encontra vinculado: . . .

Categoria que lhe está atribuída: . . .

Tipo de vínculo: . . .

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .

Categoria: . . .

Organismo: . . .

Mais declara sob compromisso de honra satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas. Pode deferimento.

(Data e assinatura.)

6.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, antiguidade na função pública, na carreira e na categoria actual e o respectivo índice de vencimento;
- d) Documentos comprovativos dos cursos de formação considerados relevantes para o desempenho da função.

6.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é excluído do concurso o candidato que não entregar juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

7 — Envio da candidatura e afixação das listas:

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa.

7.2 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas, para consulta, na morada acima indicada.

8 — Local de trabalho e vencimento:

8.1 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Secretaria-Geral do Tribunal Central de Instrução Criminal e do Trabalho de Instrução Criminal, sitas na Rua Nova do Almada, Edifício da Boa Hora, 1249-099, em Lisboa.

8.2 — O vencimento é o que resultar da aplicação das regras previstas no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações subsequentes, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Helena de Almeida Esteves, directora de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

António Pedro Moreira da Costa Martins, assessor principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Orlando de Figueiredo, secretário de Tribunal Superior do Supremo Tribunal de Justiça.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Antunes Jorge, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Célia Maria Pedroso Santos Soares Pereira, técnica profissional especialista da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

10 — Legislação/bibliografia base:

Constituição da República:

Órgãos de soberania:

- A Assembleia da República;
- O Presidente da República;
- O Governo;
- Os tribunais.

Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego público:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — alteração ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Regime de férias, faltas e licenças:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Regime de duração e horário de trabalho:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Regime disciplinar dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;
- Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública.

Orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários:

- Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho;
- Portaria n.º 236/95, de 28 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 14/96, de 22 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 163/98, de 24 de Junho.

19 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso n.º 17 869/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de arquivo.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de oito vagas na categoria de técnico profissional de 2.ª classe na área de arquivo dos quadros de pessoal dos tribunais abaixo indicados:

| | |
|--|-------|
| Cascais: | Vagas |
| Referência 52/99 — Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores e dos juízos de competência especializada cível e criminal | 1 |
| Lisboa: | |
| Referência 53/99 — Secretaria-Geral das varas cíveis, dos juízos cíveis e dos juízos de pequena instância criminal | 1 |
| Referência 54/99 — Secretaria-Geral dos juízos de pequena instância cível | 1 |
| Referência 55/99 — Secretaria-Geral das varas criminais | 1 |
| Referência 56/99 — Secretaria-Geral do Tribunal Central de Instrução Criminal e do Tribunal de Instrução Criminal | 1 |
| Referência 57/99 — Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho | 1 |
| Referência 58/99 — Secretaria-Geral do Tribunal de Família e de Menores | 1 |
| Oeiras: | |
| Referência 59/99 — Secretaria-Geral dos juízos de competência especializada cível e criminal | 1 |

2 — Os lugares agora postos a concurso foram objecto de desgelamento através do despacho conjunto n.º 293/99, de 24 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas anunciadas e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional de arquivo realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

7 — Locais, vencimento e condições de trabalho:

7.1 — Os locais de trabalho situam-se nas instalações dos tribunais acima indicados;

7.2 — O vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

7.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e ainda as decorrentes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais quer estejam ou não vinculados à função pública.

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — Possuir as habilitações exigidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na área de arquivo.

9 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos gerais é o constante do ponto II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - b.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - b.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - b.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - b.4) Deontologia do serviço público;
- c) Atribuições e competências próprias dos serviços para os quais é aberto o concurso.

9.2 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores.

9.3 — A data, a hora e o local da realização da prova serão comunicados aos candidatos após a divulgação da relação dos candidatos admitidos, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º, aplicável por força do n.º 2 do artigo 35.º

9.4 — Só serão submetidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que na classificação da prova escrita obtiverem no mínimo 9,5 valores.

9.5 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados com uma classificação de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- a) Motivação;
- b) Capacidade de expressão e de análise;
- c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;
- d) Qualificação da experiência profissional.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, como abaixo se indica, e deverá ser entregue na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Daniel M. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone (para contacto mais rápido): . . .

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, bem como todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias, previsto no n.º 8.2 do aviso.

11 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

António Pedro Moreira da Costa Martins, assessor principal da DGSJ, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Cláudia Silvestre Gil Ferreira, técnica superior de 1.ª classe da DGSJ.

Vogais suplentes:

Francisco José da Cunha Sampaio, técnico superior de 1.ª classe da DGSJ.

Mónica Sungo, técnica profissional de 2.ª classe de arquivo da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Almada.

19 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

ANEXO

Legislação para estudo

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público — Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

2.1 — Organização e funcionamento dos tribunais judiciais — Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho;

2.2 — Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 290/99, de 31 de Julho;

2.3 — Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;

2.4 — Portaria n.º 1003/99, de 10 de Novembro.

Despacho n.º 24 279/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12 de Novembro de 1999 e por urgente conveniência de serviço:

Rui Manuel Martins da Silva, escrivão-adjunto do 5.º Juízo Cível do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Gondomar.

António Alberto Sousa Faria, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Gondomar — autorizada a permuta para idêntico lugar do 5.º Juízo Cível do Porto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 24 280/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Novembro de 1999, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1998):

Maria Justina Fontes Saraiva Arrifano, escrivã auxiliar, exercendo interinamente, nos termos do artigo 43.º do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as funções de escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de São Roque do Pico — convertida em definitiva esta nomeação nos termos do artigo 44.º, n.º 1, da citada disposição legal.

17 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Rectificação n.º 2757/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 11 de Novembro de 1999, a p. 17 013, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 30 de Setembro de 1999 do director-geral:

Aurora Rocha Oliveira, auxiliar administrativa, supranumerária, [...] nomeada [...] auxiliar administrativa para a Secretaria-Geral das Varas e dos Juízos Cíveis do Porto»

deve ler-se:

«Por despacho de 22 de Setembro de 1999 do director-geral:

Aurora Rocha Oliveira, telefonista [...] nomeada [...] telefonista, para a Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho do Porto.»

12 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Rectificação n.º 2758/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso n.º 16 406/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 11 de Novembro de 1999, para provimento de um lugar de telefonista no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém (referência 6DE/99), rectifica-se que onde se lê «4 — [...] o local de trabalho do lugar a concurso situa-se nas instalações do Tribunal de Círculo e de Comarca de Loulé [...]» deve ler-se «4 — [...] o local de trabalho do lugar a concurso situa-se nas instalações do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém [...]».

Conta-se novo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação desta rectificação para efeitos de apresentação de candidaturas.

19 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura legível.*)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 281/99 (2.ª série). — Pelo despacho conjunto n.º 927/99, dos Ministros das Finanças, Adjunto e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 2 de Novembro de 1999, foi criada a Estrutura de Apoio Técnico da Acção Piloto de Cooperação Portugal/Espanha/Marrocos sobre «Ordenamento do Território e Património Cultural», ao abrigo do artigo 10.º do regulamento do FEDER, que prevê, no seu n.º 4, a designação do respectivo chefe de projecto.

Assim, ao abrigo do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/81, de 3 de Fevereiro, determino:

1 — É nomeado chefe de projecto da Acção Piloto de Cooperação Portugal, Espanha e Marrocos o licenciado Carlos Aleixo Viegas, com remuneração correspondente a chefe de divisão, sendo o respectivo encargo suportado pelo orçamento da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

3 — A comissão de serviços termina com a execução da Acção Piloto de Cooperação Portugal, Espanha e Marrocos, ao abrigo do artigo 10.º, integrada no 2.º Quadro Comunitário de Apoio.

19 de Novembro de 1999. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 17 870/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 1999 da Ministra do Planeamento:

Maria Estela Fernandes Alegria Ferreira, assessora do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a equiparação a bolseiro, para frequentar o curso de mestrado em Economia, especialização em Métodos Quantitativos, até ao final do mês de Julho de 2000, com dispensa do exercício de funções de dois dias por semana.

18 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Teresa do Rosário.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 282/99 (2.ª série). — Para prestarem apoio ao meu Gabinete, no âmbito da análise e organização de processos para pagamento de indemnizações relativas a propriedades expropriadas no período da Reforma Agrária, tendo em vista a conclusão, no mais curto espaço de tempo possível, do dito processo e por essa via o restabelecimento da justiça que ele visa alcançar, nomeio, para o efeito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, os seguintes licenciados em Direito:

Maria da Nazaré Pereira Lança.
António Manuel Dias Pereira Santos Pinheiro.
António Paulo Santiago Jorge.
Diogo Branco e Silva Caeiro.

Maria do Céu Ferreira Boletto.
Paula Cristina Cabaço Simões.

2 — Os serviços serão prestados na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária.

3 — Nos termos da faculdade que me é conferida pelo n.º 4 do decreto-lei acima citado, conjugada com o interesse público que importa salvaguardar, determino a seguinte composição remuneratória a auferir pelos nomeados, a saber:

3.1 — Pela análise e conclusão de 18 processos em cada mês completo haverá lugar ao pagamento de 320 000\$;

3.2 — Por cada processo concluído, para além do número acima indicado, haverá lugar a um acréscimo de 32 000\$, a pagar conjuntamente com a verba mencionada no número anterior.

4 — Para além da remuneração atribuída aos elementos nomeados por este despacho, não é devido o pagamento de quaisquer outros abonos.

5 — Os encargos emergentes do presente despacho serão suportados pelo orçamento do meu Gabinete através da classificação económica 01.01.06 — pessoal em qualquer outra situação —, ficando o director regional de Agricultura do Alentejo incumbido de, no final de cada mês, me apresentar o ponto da situação relativamente ao número de processos ultimados por cada prestador de serviços, em ordem a me permitir avaliar a conjuntura do processo para efeitos do seu prosseguimento.

6 — As presentes nomeações podem ser revogadas a todo o tempo.

7 — O presente despacho produz efeitos reportados ao dia 1 de Novembro de 1999.

24 de Novembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Despacho n.º 24 283/99 (2.ª série). — 1 — Para prestarem apoio ao meu Gabinete no âmbito da análise e organização de processos para pagamento de indemnizações relativas a propriedades expropriadas no período da Reforma Agrária, tendo em vista a conclusão, no mais curto espaço de tempo possível, do dito processo e por essa via o restabelecimento da justiça que ele visa alcançar, nomeio, para o efeito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, as seguintes licenciadas em Direito:

Isabel Maria Santos Calado da Silva Gameiro.
Ana Marta Anacleto Rodrigues.
Ana Cristina dos Ramos Carrageta.
Sónia Cristina Silva dos Ramos Anjinho Ferro.

2 — Os serviços serão prestados na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária.

3 — É atribuída a cada uma das nomeadas a remuneração mensal ilíquida de 260 000\$, não sendo devido o pagamento de quaisquer outros abonos.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão suportados pelo orçamento do meu Gabinete, ficando o director regional de Agricultura do Alentejo incumbido de, no final de cada mês, me apresentar o ponto da situação relativamente ao desempenho das ora nomeadas em ordem a permitir-me avaliar a conjuntura do processo para efeitos do seu prosseguimento.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 1999, podendo as nomeações ser revogadas a todo o tempo.

24 de Novembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 24 284/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas, técnica superior principal da carreira de jurista do quadro da Direcção-Geral das Florestas, para prestar assessoria ao meu Gabinete, no âmbito da elaboração de estudos e pareceres de carácter técnico-jurídico.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, contudo, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração correspondente à de adjunta de gabinete, incluindo as despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — A nomeada terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou ao estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, de montante igual ao

que estiver em vigor para o índice corresponde ao escalão em que está integrada no sistema retributivo (NSR) da função pública.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros*.

Despacho n.º 24 285/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de um grupo de trabalho destinado a elaborar o diagnóstico da actual situação da actividade cinegética das zonas de caça, José Lourinho Graciano, perito de fiscalização tributária de 2.ª classe do quadro da Direcção Distrital de Finanças de Évora.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, contudo, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O nomeado terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou ao estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, de montante igual ao que estiver em vigor para o índice correspondente ao escalão em que está integrado no sistema retributivo (NSR) da função pública.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 24 286/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 1999 da subdirectora-geral das Florestas, proferido por delegação:

Maria Filomena Tavares Dias Mateus, técnica especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro do ex-Instituto Florestal — reclassificada na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, aprovado pela Portaria n.º 559/99, de 27 de Julho, produzindo efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, considerando-se a partir daquela data exonerada do lugar de técnica especialista. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Pedro Sirvoicar*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 24 287/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural é autorizada a transição do pessoal constante das seguintes listas nominativas:

4.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (o funcionário constante da presente lista muda de carreira e de categoria mas mantém o mesmo escalão e índice remuneratórios):

Grupo de pessoal — informática;
Carreira — técnico superior de informática;
Categoria — técnico superior de informática de 2.ª classe:

Paulo Fernando Rodrigues.

5.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — auxiliar técnico;
Categoria — auxiliar técnico:

Maria Odete Andrade da Encarnação Limpo de Lacerda.

6.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro

de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (o funcionário constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — auxiliar técnico;
Categoria — auxiliar técnico:

Paulo Jorge Loures da Silva.

7.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira e de categoria e de índice remuneratório mas mantém o mesmo escalão):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — telefonista;
Categoria — telefonista:

Maria Emília Felício Romão Baião.

8.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira, de categoria e de escalão mas mantém o mesmo índice remuneratório):

Grupo de pessoal — administrativo;
Carreira — tesoureiro;
Categoria — tesoureiro:

Esperança Rodrigues Glória Bastos Lopes.

9.ª lista nominativa de pessoal do quadro do ex-Instituto Florestal, que exercia funções na então Delegação Florestal do Algarve, que transita para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto e artigo 42.º do Decreto Regulamentar n.º 18/97, de 7 de Maio (a funcionária constante da presente lista muda de carreira, de categoria e de escalão mas mantém o mesmo índice remuneratório):

Grupo de pessoal — administrativo;
Carreira — tesoureiro;
Categoria — tesoureiro:

Helena Martins Cardeira Barão.

10.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (o funcionário constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — auxiliar técnico;
Categoria — auxiliar técnico:

Fernando Manuel Arrais Gonçalves.

11.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º

do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (os funcionários constantes da presente lista mudam de carreira e de categoria mas mantêm o mesmo escalão e índice remuneratórios):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — auxiliar técnico;
Categoria — auxiliar técnico;

Carlos Alberto Rodrigues dos Mártires.
Elisabete da Conceição Freitas Guedes.
Isabel Maria Matias Romeira Mendonça Santos.
Maria de Fátima de Matos Cangalinho Banha.
Maria do Carmo Oliveira Gaivota de Jesus.
Maria do Carmo Vítor da Silva Gabadinho.
Maria Emília Rosa Frazão Viegas.
Maria José Ribeiro Sena Viegas.
Paulo Rogério Ferreira Sena.

12.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (as funcionárias constantes da presente lista mudam de carreira, de categoria e de escalão mas mantêm o mesmo índice remuneratório):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — auxiliar técnico;
Categoria — auxiliar técnico;

Eulália Maria da Costa Anacleto da Silva.
Maria de Deus Francisca Rodrigues.
Mariana Perpétua dos Santos Domingos.

13.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (os funcionários constantes da presente lista mudam de carreira e de categoria mas mantêm o mesmo escalão e índice remuneratórios):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — auxiliar técnico;
Categoria — auxiliar técnico;

João Antero de Sousa Mendonça.
Joaquim Ramos Francisco.

14.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira e de categoria mas mantêm o mesmo escalão e índice remuneratórios):

Grupo de pessoal — técnico superior;
Carreira — jurista;
Categoria — técnico superior de 1.ª classe;

Joaquina Rosa Moura Pinheiro Ferreira.

15.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira, de categoria e de escalão mas mantêm o mesmo índice remuneratório):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — telefonista;
Categoria — telefonista;

Maria José Brás Rodrigues Gonçalves.

16.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro

de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira, de categoria e de índice remuneratório, mas mantêm o mesmo escalão):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — auxiliar técnico;
Categoria — auxiliar técnico;

Cecília Maria Domingos Evaristo.

17.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (o funcionário constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

Grupo de pessoal — auxiliar;
Carreira — motorista de pesados;
Categoria — motorista de pesados;

José Fernando dos Santos Macário.

18.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

Grupo de pessoal — agrícola;
Carreira — auxiliar agrícola;
Categoria — auxiliar agrícola;

Vitalina Rosa Medronho Martins.

19.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (o funcionário constante da presente lista muda de carreira, de categoria e de índice remuneratório mas mantêm o mesmo escalão):

Grupo de pessoal — informática;
Carreira — operador de sistema;
Categoria — operador de sistema de 2.ª classe;

José Manuel Martins Lucas.

20.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (o funcionário constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

Grupo de pessoal — agrícola;
Carreira — auxiliar agrícola;
Categoria — auxiliar agrícola;

José Ilídio Guerreiro Teixeira.

21.ª lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea *b*), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea *b*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (os funcionários constantes da presente lista mudam

de carreira e de categoria mas mantêm o mesmo escalão e índice remuneratórios):

- Grupo de pessoal — operário qualificado;
- Carreira — serralheiro;
- Categoria — operário principal;

José Severino Romão Gomes Valentim.
Manuel Ramos Teixeira.

22.^a lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal constante do mapa II anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea b), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea b), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea b) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (o funcionário constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

- Grupo de pessoal — auxiliar;
- Carreira — auxiliar técnico;
- Categoria — auxiliar técnico;

Vítor Manuel Lopes Machado.

23.^a lista nominativa de pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve que transita para o novo quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, nos termos do n.º 1, alínea b), e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, conjugado com o n.º 1, alínea b), e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, e alínea b) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto (a funcionária constante da presente lista muda de carreira, de categoria, de escalão e de índice remuneratório):

- Grupo de pessoal — técnico superior;
- Carreira — técnico superior;
- Categoria — técnico superior de 2.^a classe;

Maria José Romana Ramos.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *João José Ferreira*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 17 871/99 (2.^a série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 8 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Leite e Lactínios da Direcção de Serviços de Produções Animais do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Leite e Lactínios da Direcção de Serviços de Produções Animais, cujas funções são as seguintes, no âmbito do sector referido:

- a) Acompanhar e analisar a estrutura, o funcionamento e a evolução da produção da transformação e da comercialização dos produtos agro-alimentares e contribuir para a definição da política para o sector;
- b) Participar na realização da política definida, emitindo pareceres e propondo as acções necessárias à regulamentação e apoio da actividade, com vista a reforçar a competitividade e valorização dos produtos;
- c) Acompanhar a aplicação das medidas de política estrutural relativas à modernização das explorações agrícolas, transformação e comercialização dos respectivos produtos;
- d) Participar nos *comités* e grupos de trabalho comunitários relativos ao sector;
- e) Apoiar o desenvolvimento da organização económica das respectivas cadeias de produção;

- f) Recolher e analisar a informação nos diferentes mercados da fileira, bem como a respectiva informação internacional;
- g) Preparar a informação para cumprimento das obrigações estabelecidas a nível da UE;
- h) Acompanhar os assuntos de natureza comercial que relevem dos acordos da UE com os países terceiros.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Rua do Padre António Vieira, 1.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar onde deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas (cursos, estágios, seminários, etc.);
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem os elementos a que se refere a alínea b) do número anterior;
- c) Certificado autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional realizadas, autenticadas pelo serviço a que pertence;
- e) Declaração, passada pelo dirigente do serviço a que pertence, contendo a especificação das tarefas que exerce no posto de trabalho que ocupa.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Entrega das candidaturas — os requerimentos poderão ser entregues no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, na Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri aprecia os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;

- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso, constituído mediante realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes em 3 de Dezembro de 1998, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Engenheiro António Manuel Ferreira Bidarra.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Nicolau António Pereira Galhardo.
- 2.º Engenheira Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Francisco Manuel Ventura Paiva Caldeira.
- 2.º Dr.ª Maria Cristina de Brito Cansado Simões Valença Rodrigues.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — Pelo Director, *Gabriela Freitas*.

Aviso n.º 17 872/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 8 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de director de serviços de Produções Vegetais do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de serviços de Produções Vegetais, cujas funções são as seguintes, no âmbito do sector referido:

- a) Acompanhar e analisar a estrutura, funcionamento e a evolução da produção, da transformação e comercialização dos produtos agro-alimentares e contribuir para a definição da política para o sector;
- b) Participar na realização da política definida, emitindo pareceres e propondo as acções necessárias à regulamentação e apoio da actividade com vista a reforçar a competitividade e valorização dos produtos;
- c) Acompanhar a aplicação das medidas de política estrutural relativas à modernização das explorações agrícolas, transformação e comercialização dos respectivos produtos;
- d) Participar nos *comités* e grupos de trabalho comunitários relativos ao respectivo sector;
- e) Apoiar o desenvolvimento da organização económica das respectivas cadeias de produção;
- f) Recolher e analisar a informação nos diferentes mercados da fileira, bem como a respectiva informação internacional;
- g) Preparar a informação para cumprimento das obrigações estabelecidas a nível da UE;
- h) Acompanhar os assuntos de natureza comercial que relevem dos acordos da UE com países terceiros.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99,

de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Rua do Padre António Vieira, 1.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, onde deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas (cursos, estágios, seminários, etc.);
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual constem os elementos a que se refere a alínea b) do número anterior;
- c) Certificado autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional realizadas, autenticadas pelo serviço a que pertencem;
- e) Declaração, passada pelo dirigente do serviço a que pertence, contendo a especificação das tarefas que exerce no posto de trabalho que ocupa.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Entrega das candidaturas — os requerimentos poderão ser entregues no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, na Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri aprecia os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção

ção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso, constituído mediante realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes em 3 de Dezembro de 1998, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Engenheiro António José Monteiro Cerca Miguel.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Joaquim Domingos Ângelo.
- 2.º Hélder José Henriques Bicho.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Rui Tainha Ribeiro do Rosário.
- 2.º Engenheira Carmelita Maria Soeiro da Cruz Tavares de Castro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — Pelo Director, a Subdirectora, *Gabriela Freitas*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 24 288/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar de 17 de Julho de 1999:

Maria Luísa Gaspar Romão, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho — equiparada a bolsreira no País, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

15 de Novembro de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento do Ensino Secundário

Rectificação n.º 2759/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 25 de Setembro de 1999, pp. 14 518 e 14 519, rectifica-se que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, onde se lê, no mapa 1, que faz parte integrante do aviso n.º 14 409/99 (2.ª série), «código M17 Piano — ESMAE Porto — 4» deverá ler-se «código M17 Piano — ESMAE Porto — 11» e onde se lê «código M17 Piano — Escola Superior de Música de Lisboa — 5» deverá ler-se «código M17 Piano — Escola Superior de Música de Lisboa — 7».

24 de Novembro de 1999. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa

Aviso n.º 17 873/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando José Sitima Maurício*.

Escola E. B. 2, 3/S de Mora

Aviso n.º 17 874/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo.

29 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 D. Manuel I

Aviso n.º 17 875/99 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os professores podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias.

25 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3 Cidade de Castelo Branco

Aviso n.º 17 876/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

21 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Lopes Barroso*.

Escola E. B. 2 de José Saraiva

Aviso n.º 17 877/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Marques Duarte*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel

Aviso n.º 17 878/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, *António David Afonso Gonçalves*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Trancoso

Aviso n.º 17 879/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, remetida ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Alenquer

Aviso n.º 17 880/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente da mesma com referência a 31 de Agosto de 1999.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

25 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Palmela

Aviso n.º 17 881/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Carvalho Chula.*

Escola E. B. 2, 3 da Ramada

Aviso n.º 17 882/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Miguel Queiroz Correia.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3 de Ancede

Aviso n.º 17 883/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Básica 2, 3 de Apúlia

Aviso n.º 17 884/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

26 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Agostinho Pinto Teixeira.*

Escola E. B. 2, 3 de Argoncilhe

Aviso n.º 17 885/99 (2.ª série). — Avisa-se todo o pessoal docente da Escola E. B. 2, 3 de Argoncilhe que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 1999.

Das listas cabe reclamação ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

22 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Paulo Ribeiro Costa.*

Escola E. B. 2, 3 de Arouca

Aviso n.º 17 886/99 (2.ª série). — Nos termos da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 1999, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

29 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Bastos Gomes.*

Escola E. B. 2, 3 de Castelo de Paiva

Aviso n.º 17 887/99 (2.ª série). — Estão afixadas no *placard* da sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar.

28 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Fernandes Álvares Almeida.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro

Aviso n.º 17 888/99 (2.ª série). — Avisam-se todos os docentes desta Escola que se encontra afixada a lista de antiguidade, com referência a 31 de Agosto de 1999, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

22 de Outubro de 1999. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 Gomes Teixeira

Aviso n.º 17 889/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

Das referidas listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

29 de Outubro de 1999. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 1, 2, 3 de Gondifelos

Aviso n.º 17 890/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista do pessoal docente.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

20 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Malvar Azevedo*.

Escola E. B. 2, 3 José dos Anjos

Aviso n.º 17 891/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, os termos do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel do Espírito Santo Rocha Pinto*.

Escola C+S de Lebução

Aviso n.º 17 892/99 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido pelo artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Luís V. M. Aguiar*.

Escola E. B. 2, 3 de Lousada

Aviso n.º 17 893/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

26 de Outubro de 1999. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos de Maria Lamas

Aviso n.º 17 894/99 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 132.º e no artigo 104.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de agosto de 1999.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

30 de Setembro de 1999. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Astride Marques F. C. Martins Oliveira*.

Escola E. B. 2, 3 de Penafiel n.º 1

Aviso n.º 17 895/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente desta Escola.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Prado

Aviso n.º 17 896/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, avisa-se todo o pessoal docente de que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

15 de Novembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola E. B. 2, 3 de Valadares

Aviso n.º 17 897/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 1999, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

20 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Vaz Nunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 17 898/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja de 17 de Novembro de 1999, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — O lugar colocado a concurso destina-se à utilização de quota descongelada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, atribuída à Sub-Região de Saúde de Beja, conforme despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1, pelo que a sua validade se mantém enquanto se verificar a atribuição da quota de 1999.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, sendo o vencimento o correspondente ao anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, e 247/88, de 13 de Julho, na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.1 do artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam curso de formação profissional na área a que se candidatam, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja e entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número e data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais (original ou fotocópia autenticada);
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- d) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, os quais podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Caetano de Jesus Campaniço, técnico especialista, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

Mariana Rita Rego Pereira, técnica principal, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital do Espírito Santo — Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Aldelaide Figueira Carvalho de Carvalho Soares, técnica de 1.ª classe, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital de São Paulo — Serpa.

Vogais suplentes:

Maria Angelina Prazeres Mouta Carvalho, técnica principal, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital do Conde do Bracial, Santiago do Cacém.

Maria Joaquina Barreiros Torres Caeiro, técnica especialista, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

19 de Novembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 17 899/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 413/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 1999, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção médica, lugar esse constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

2 — O lugar referido foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado pelo ofício n.º 10 869, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — Consultada, a Direcção-Geral da Administração Pública informou, pelo ofício n.º 11 530, de 5 de Novembro de 1999, não existirem excedentes em condições de ocuparem o lugar a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito nos n.ºs 1 e 9 do mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra — um lugar.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória, em conformidade com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, esteja ou não vinculado à função pública.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais de língua portuguesa e de matemática, ao nível da escolaridade obrigatória, e ainda sobre os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Programa de Provas para os Concursos de Ingresso das Carreiras do Pessoal dos Serviços Gerais, aprovado pelo Despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e terá a duração de duas horas;
- b) Prova de conhecimentos específicos, que é oral e teórica, visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e terá a duração de trinta minutos.

10 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao coordenador sub-regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração Geral, na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção e para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Habilitações literárias;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória) ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço da Administração Pública, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, ou fotocópia autenticada do mesmo, caso em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa, através de documento autêntico ou autenticado.

12.3 — Os documentos referidos nas alíneas b) a f) do número anterior podem, nesta fase, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do número anterior serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

12.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a exclusão do candidato e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, Coimbra.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Lopes Pita, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

José Maria Ferraz Fonseca, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

Rogério Ramos Bernardes, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Odília Maria Henriques da Silva Viseu Brites Moita, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

Maria Isabel Pato Quitério Mendes, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Hermínia Trindade Simões*.

Aviso n.º 17 900/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, e 248/85, 15 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 1999, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior, o qual terá a duração de um ano e se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (planeamento estatístico), lugar esse constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, sendo os respectivos vencimentos os constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — O lugar referido foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado pelo ofício n.º 10 869, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma, através do ofício n.º 11 527, de 5 de Novembro de 1999, informou não haver pessoal disponível em condições de ocupar o lugar a concurso.

4 — Conteúdo funcional — competir-lhe-á, genericamente, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, iniciar ou desenvolver projectos e emitir pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem a esta Sub-Região de Saúde na área da Divisão de Apoio Técnico/Planeamento Estatístico.

5 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

6 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento do estágio, aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Licenciatura adequada para o desempenho da função.

7.2.2 — Podem candidatar-se todos os indivíduos, sejam ou não vinculados à função pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, a entregar pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data

- do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
 - Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
 - Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse da licenciatura ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, ou fotocópia autenticada do mesmo, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa, através de documento autêntico ou autenticado.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas b) a f) do número anterior podem, nesta fase, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a exclusão do candidato e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, versando os seguintes temas:

Temas gerais:

- Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro);
- Orgânica da Administração Regional de Saúde (Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro);
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro);
- Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto);
- Princípios gerais do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Temas específicos:

- Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Regime jurídico das despesas públicas (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro);
- Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública (Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro);
- Reclamação e recursos administrativos (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
- Notificações e prazos (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

b) Entrevista profissional de selecção — a entrevista será classificada de 0 a 20 valores.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação considerada necessária à preparação dos candidatos para a prova de conhecimentos gerais e específicos é a que a seguir se indica:

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, Avenida de D. Afonso Henriques, 141, Coimbra.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Hespanha, chefe de divisão da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Henriques Cunha Martins Reis, chefe de divisão da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Maria Adelaide dos Santos Pinheiro Oliveira Filipe, técnica superior principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Raimundo Ferreira dos Santos, chefe de divisão da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Rita Maria Naré e Silva, técnica superior principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — O júri do estágio tem a composição referida no n.º 11 deste aviso.

17 de Novembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Herminia Trindade Simões*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 24 289/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos de delegação, na qualidade de director do Centro de Saúde de Campanhã, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para o acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde à medicina física e de reabilitação previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 15/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 1994, na chefe de serviço Dr.ª Isabel Maria Fernandes Sá Pereira Campos, a exercer funções neste Centro de Saúde.

12 de Novembro de 1999. — O Director do Centro de Saúde, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 24 290/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos de delegação, na qualidade de director do Centro de Saúde de Campanhã, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privado, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, na Dr.ª Isabel Maria Fernandes

Sá Pereira Campos, chefe de serviço, a exercer funções neste Centro de Saúde.

12 de Novembro de 1999. — O Director do Centro de Saúde, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 24 291/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos de delegação, na qualidade de director do Centro de Saúde de Campanhã, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para o acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde à medicina física e de reabilitação, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 15/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 1994, na chefe de serviço Dr.ª Maria Fernanda Mota Castro Costa Pinto, a exercer funções neste Centro de Saúde.

12 de Novembro de 1999. — O Director do Centro de Saúde, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 24 292/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos de delegação, na qualidade de director do Centro de Saúde de Campanhã, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privado, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, na Dr.ª Maria Fernanda Mota Castro Costa Pinto, chefe de serviço, a exercer funções neste Centro de Saúde.

12 de Novembro de 1999. — O Director do Centro de Saúde, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 24 293/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1999 do director dos Serviços de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de competência delegada, foi atribuído o grau de assistente de clínica geral, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1994, ao médico a seguir mencionado:

Paulo Henriques das Neves Martins Pires. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — Pelo Coordenador da Sub-Região de Saúde, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel.*

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação n.º 911/99. — Por autorização da Ministra da Saúde de 15 de Dezembro de 1997:

Criado, em 1 de Novembro de 1999, o serviço de neurologia pediátrica no Hospital de D. Estefânia, conforme deliberação do conselho de administração de 15 de Setembro de 1999.

22 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Teresa Sustelo.*

Hospital de Santa Marta

Aviso n.º 17 901/99 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 10 de Novembro de 1999, torna-se público que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias (seguidos) a partir da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico principal de cardiopneumografia, para o preenchimento de uma vaga actualmente existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 247/88, de 13 de Julho, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, 381/91, de 9 de Outubro, e 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, em Lisboa.

5 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia com, pelo menos, três anos na categoria e avaliação de serviço no mínimo de *Bom*.

8 — O método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimentos e avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{PC+AC}{2}$$

correspondendo:

PC=prova de conhecimentos;

AC=avaliação curricular, a qual resultará da aplicação da presente fórmula:

$$CF = \frac{1,5hab + 1ncfp + 2,5fpc + 2ep + 2ar [(m+mj+mc+tp)/4] + 1cs}{10}$$

correspondendo:

hab=habilitação académica base:

Licenciatura — 20 valores;

Bacharelato — 18 valores;

12.º ano — 16 valores;

11.º ano — 14 valores;

9.º ano — 12 valores;

< que o 9.º ano — 10 valores;

ncfp=nota final de curso de formação profissional (a exarada no respectivo certificado);

fpc=formação profissional complementar:

Superior a duzentas e quarenta horas — 20 valores;

De duzentas e trinta a duzentas e quarenta horas — 19 valores;

De duzentas e vinte a duzentas e vinte e nove horas — 18 valores;

De duzentas e dez a duzentas e dezanove horas — 17 valores;

De duzentas e cinco a duzentas e nove horas — 16 valores;

De cento e noventa a duzentas e quatro horas — 15 valores;

De cento e setenta a cento e oitenta e nove horas — 14 valores;

De cento e cinquenta a cento e sessenta e nove horas — 13 valores;

De cento e trinta e cinco a cento e quarenta e nove horas — 12 valores;

De cem a cento e trinta e quatro horas — 11 valores;

De zero a noventa e nove horas — 10 valores;

ep=experiência profissional:

> a 12 anos — 20 valores;

12 anos — 18 valores;

11 anos — 16 valores;

10 anos — 14 valores;

9 anos — 12 valores;

≤ 7 anos — 10 valores;

ar=desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes;

m=Exercer ou ter exercido funções de monitor (ano lectivo):

Em cinco anos — 20 valores;

Quatro anos — 18 valores;

Três anos — 16 valores;
Dois anos — 14 valores;
Um ano — 12 valores;
Sem actividade — 10 valores;

mj=participação como membro de júri em concursos públicos (valorizada pelo número de participações):

Em cinco — 20 valores;
Quatro — 18 valores;
Três — 16 valores;
Dois — 14 valores;
Um — 12 valores;
Sem participações — 10 valores;

mc=participação como membro de comissões organizadoras e ou científicas (valorizada pelo número de participações):

Em cinco — 20 valores;
Quatro — 18 valores;
Três — 16 valores;
Dois — 14 valores;
Um — 12 valores;
Sem participações — 10 valores;

tp=trabalhos apresentados (valorizado pelo número de trabalhos):

Cinco — 20 valores;
Quatro — 18 valores;
Três — 16 valores;
Dois — 14 valores;
Um — 12 valores;
Sem trabalhos — 10 valores;

cs=classificação de serviço quantitativa (três anos):

30 pontos — 20 valores;
29 pontos — 19 valores;
28 pontos — 18 valores;
27 pontos — 17 valores;
26 pontos — 16 valores;
25 pontos — 15 valores;
24 pontos — 14 valores;
23 pontos — 13 valores;
22 pontos — 12 valores;
21 pontos — 11 valores;
≤ 20 pontos — 10 valores.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, Serviço de Pessoal, Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar se for caso disso);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo da qualidade de funcionário, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Documento comprovativo da posse de três anos de exercício na categoria de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia;
- Documento comprovativo da classificação dos últimos três anos;

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado.

10.1 — Os funcionários do Hospital de Santa Marta estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior, desde que estes constem do respectivo processo individual.

11 — As listas relativas ao cocurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta e publicadas no *Diário da República*.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Águeda Lepires Martins Garcia de Pina, técnica especialista de cardiopneumografia do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Ana Maria Gouveia Nascimento, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Marta.

Teresa Maria Duarte C. Guimarães, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Vitalina Silva Daniel Quintela, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Marta.

Maria de Lurdes Ferreira Silveira, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital de Santa Marta.

12.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 17 902/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 44/99 — concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 27 de Outubro de 1999, no uso de competência própria atribuída nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 12 lugares de enfermeiro do nível 1 existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e conteúdo funcional — o local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, ou fora dele em situações eventualmente decorrentes do seu âmbito de actividade. As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice 102 da respectiva categoria, de acordo com a tabela salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que estejam integrados na carreira de enfermagem e que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

Especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e estar vinculado à Administração Pública. Podem ainda candidatar-se os enfermeiros que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento há mais de um ano (nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as suas candidaturas em requerimento, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estipulado para as candidaturas ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e serviço de identificação que o emitiu, endereço completo e telefone, se o houver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente esteja vinculado;
- Pedido de admissão ao concurso com identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e a data do *Diário da República* em que vem publicitado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o requerimento de admissão deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Podem os candidatos apresentar, dentro do prazo de candidaturas, outros documentos comprovativos de factos por si referidos como relevantes do seu mérito.

10 — Os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) desde que os mesmos constem dos seus processos individuais, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O júri poderá ainda, nos termos legais, exigir aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos de factos por eles referidos ou de declarações que suscitem dúvidas. As falsas declarações constituem infracção disciplinar e serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

13 — Método de selecção — avaliação curricular.

A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(NC) + (8 \times FP) + (8 \times EP) + (3 \times AGC)}{20}$$

em que:

CF=classificação final:

- NC=nota do diploma do curso de bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal;
- FP=formação profissional;
- EP=experiência profissional;
- AGC=apreciação geral do currículo;

Passou-se de imediato à operacionalização dos critérios e dos itens contidos em cada um deles, objectivando e explicando-os:

- NC=nota do diploma do curso de bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal;
- Formação profissional (FP) — a pontuação a obter neste critério resultará do somatório do limite inferior a 5 pontos com as pontuações obtidas em cada um dos itens considerados:
- 1) Curso de integração na vida profissional certificado por organismo autónomo e fora do âmbito das actividades curriculares inerentes ao curso superior de enfermagem (CSE) — pontuado com o valor máximo de 6 pontos;

2) A formação assistida será considerada em número de horas — 0,05 pontos/hora, até um valor máximo de 6 pontos. Quando os documentos comprovativos forem omissos do número de horas, serão consideradas seis horas por dia. Será considerada a formação assistida retrospectivamente ao início do CSE, desde que se enquadre no âmbito da enfermagem e devidamente certificada com carácter científico e técnico, desde que não incluída nas actividades curriculares do CSE;

2.3) A formação realizada como prelector será considerada em número de horas, à razão de 0,5 pontos/hora até um máximo de 3 pontos. Quando o documento comprovativo for omissos, considera-se uma hora por tema apresentado;

3) Experiência profissional (EP) — a pontuação a obter neste critério resultará do somatório do limite inferior de 10 pontos, somado ao número de meses de experiência profissional, pontuados à razão de 0,4 pontos/mês; a contagem contemplará 0,2 pontos por cada 15 dias, remanescentes do mês, até um total máximo de 10 pontos;

4) A apreciação global do currículo (AGC) será o somatório do valor mínimo de 10 pontos com a pontuação dos seguintes itens:

- Apresentação global — 0,25 — 1,25 — 2,5;
- Semântica/linguagem — 0,25 — 1,25 — 2,5;
- Referências/documentação — 0,25 — 1,25 — 2,5;
- Projecto profissional — 0,25 — 1,25 — 2,5.

A classificação final ficará expressa até às centésimas, com arredondamento da casa das milésimas.

Crítérios de desempate — em caso de igualdade de classificação final serão utilizados os critérios explicitados no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — António Fernando Martins Antunes Batista, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

António José Ascensão Machado, enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica.

Maria Helena Beato Matos Reis Alcêu, enfermeira especialista em saúde comunitária.

Vogais suplentes:

António Francisco Gama Martins Rato, enfermeiro especialista em saúde comunitária.

João Manuel Antunes Marques Roque, enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 17 903/99 (2.ª série). — Concurso n.º 55/99 — externo de ingresso para o provimento de um lugar no grupo de pessoal operário qualificado na carreira de electricista. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar para a categoria de operário qualificado da carreira de electricista do quadro de pessoal provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixadas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e desde que para os mesmos não existam excedentes, conforme a informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8581/DRRC/DIV/1999.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as que se encontram descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, correspondente ao grupo operário qualificado.

6 — O local de trabalho será no Hospital do Barlavento Algarvio.

7 — Prazo de candidaturas — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos práticos com duração não superior a uma hora;
- Entrevista profissional.

Fórmula de avaliação:

PC = prova de conhecimentos — ponderação de 12 valores;
 E = entrevista — ponderação de 8 valores.

Cada prova tem uma classificação de 0 a 20.

A classificação final resultará da aplicação da fórmula:

$$CF = \frac{(12 \times PC) + (8 \times E)}{20}$$

em que:

PC = prova de conhecimentos;
 E = entrevista;
 CF = classificação final.

8.1 — Nos concursos de ingresso das carreiras do grupo de pessoal operário, as provas de conhecimento são práticas, com uma duração que não exceda uma hora. Destinam-se a avaliar a preparação para o desempenho das tarefas a seguir discriminadas:

- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas;
- b) Utilizar aparelhos de detecção e medida;
- c) Instalar aparelhos e equipamentos eléctricos;
- d) Instalar órgãos eléctricos, nomeadamente quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivações, campainhas, lâmpadas de incandescência e fluorescentes, interruptores e tomadas;
- e) Instalar e isolar por meio de tecnologia adequada circuitos eléctricos;
- f) Detectar deficiências eléctricas e desmontar e substituir peças e fios deficientes, operando com ferramentas eléctricas e manuais.

A entrevista será valorizada de forma objectiva e sistemática, consistindo na avaliação das capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

A classificação final resultará da ponderação de todos os factores anteriormente identificados (prova de conhecimentos e entrevista).

Em caso de igualdade de classificação, será aplicado o estabelecido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos para admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Barlavento Algarvio, sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando o número e a data do *Diário da República*;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previstos no n.º 9.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicação das listas será afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Luís Miranda Matos, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Portimão.
 Vogais efectivos:

Engenheiro António João Vinagre Louro, engenheiro técnico de 2.ª classe do Hospital Distrital de Portimão.
 Inácio Caetano Nobre, electricista principal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

António José Canelas Claudino, carpinteiro principal do Hospital Distrital de Portimão.
 Fernando Mateus Correia Gonçalves, pedreiro principal do Hospital Distrital de Portimão.

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 17 904/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que a candidata classificada em 1.º lugar no concurso externo geral de ingresso da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, técnica de 2.ª classe, área de audiometria, Carla Isabel Galvão Ferreira, desiste do lugar, pelo que é abatida à lista de classificação final.

18 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso n.º 17 905/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 20 de Outubro de 1999 do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos e com parecer favorável da Direcção-Geral da Saúde, comunicado pelo ofício n.º 8280, de 5 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior (ramo de psicologia) do quadro de pessoal do Hospital do Conde de Ferreira, aprovado pela Portaria n.º 637/80, de 16 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 162/88, de 16 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso visa apenas o preenchimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na área onde o Hospital do Conde de Ferreira desenvolve a sua actividade.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam cumulativamente as condições constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções da área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, se o júri o entender.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua de Costa Cabral, 4200 Porto e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Conde de Ferreira, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional;
- d) Identificação do concurso com indicação expressa da data do aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (expressão quantitativa) nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.4 — Os funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) desde que o mesmo conste do seu processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Miguel Bartilotti Martins de Matos, vogal do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira da Conceição Martins, assessor superior de psicologia clínica do Hospital de Magalhães Lemos.
Dr.ª Maria Júlia Ferreira Valério Mesquita, assistente principal de psicologia clínica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Batista Martins Santos, assessora de psicologia clínica do Hospital de Magalhães Lemos.
Dr.ª Maria do Céu Teixeira Diegas, assistente principal de psicologia clínica do Hospital de Magalhães Lemos.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

19 de Novembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal, *Fernando Silva*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 17 906/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de anatomia patológica).* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Novembro de 1999 do Hospital Distrital de Chaves, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de anatomia patológica) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 328/97, de 14 de Maio, e 985/99, de 3 de Novembro.

2 — A vaga posta a concurso resulta do descongelamento de admissões previsto no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, conforme o ofício da ARS Norte n.º 18 930, de 21 de Setembro de 1999.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através de ofício, não haver excedentes para o lugar a prover.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro), 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final para a vaga posta a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determinam o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e as disposições aplicáveis pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, é dispensada nesta fase desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Adelaide Pinto de Sousa Brito, técnica principal de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Santos Correia Gouveia, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Jorge Moisés Afonso Pereira, técnico de 2.ª classe de anatomia patológica do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Aurora Cândida Neves Rodrigues, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Cristina Maria Dias de Carvalho, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica do Hospital de Santo André — Leiria.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Aviso n.º 17 907/99 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de farmácia). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Novembro de 1999 do Hospital Distrital de Chaves, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de farmácia) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 328/97, de 14 de Maio, e 985/99, de 3 de Novembro.

2 — A vaga posta a concurso resulta do descongelamento de admissões previsto no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, conforme o ofício da ARS Norte n.º 18 930, de 21 de Setembro de 1999.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através de ofício, não haver excedentes para o lugar a prover.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro), 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final para a vaga posta a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação à mesma con-

siderada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determinam o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e as disposições aplicáveis pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, é dispensada nesta fase desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Hélder Lopes Madureira, técnico especialista de farmácia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Carolina Fátima Mateus Ferreira, técnica especialista de farmácia do Hospital Distrital de Chaves.

Fernanda Natália Alves da Cruz, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Julietta de Jesus Pires Gomes, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Mirandela.

Isaura do Amparo Borges, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Mirandela.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Aviso n.º 17 908/99 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de radiologia). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Novembro de 1999 do Hospital Distrital de Chaves, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de radiologia) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 328/97, de 14 de Maio, e 985/99, de 3 de Novembro.

2 — As vagas postas a concurso resultam do descongelamento de admissões previsto no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, conforme o ofício da ARS Norte n.º 18 930, de 21 de Setembro de 1999.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através de ofício, não haver excedentes para os lugares a prover.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro), 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final para as vagas postas a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determinam o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e as disposições aplicáveis pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, é dispensada nesta fase desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Rui Teixeira Rodrigues, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Chaves.
Vogais efectivos:

António Júlio Felizardo Gomes, técnico especialista de radiologia do Hospital Distrital de Chaves.

Ana Maria Pires Pereira Alves, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Martins Seixas de Carvalho, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Chaves.

Lúcia Maria Aleixo Santos Rosa, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Chaves.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Aviso n.º 17 909/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública).* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Novembro de 1999 do Hospital Distrital de Chaves, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 328/97, de 14 de Maio, e 985/99, de 3 de Novembro.

2 — As vagas postas a concurso resultam do descongelamento de admissões previsto no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, conforme o ofício da ARS Norte n.º 18 930, de 21 de Setembro de 1999.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através de ofício, não haver excedentes para os lugares a prover.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro), 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final para as vagas postas a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determinam o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e as disposições aplicáveis pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;

- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, é dispensada nesta fase desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Bárbara do Céu Martins Gomes, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Abílio Nascimento Ramos, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Chaves.

Maria José Garcia da Silva, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Salgueiro Fernandes, técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Chaves.

Margarida Maria Pereira Cardoso, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Chaves.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Aviso n.º 17 910/99 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de cardiopneumografia). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Novembro de 1999 do Hospital Distrital de Chaves, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de cardiopneumologista) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 328/97, de 14 de Maio, e 985/99, de 3 de Novembro.

2 — A vaga posta a concurso resulta do descongelamento de admissões previsto no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, conforme o ofício da ARS Norte n.º 18 930, de 21 de Setembro de 1999.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através de ofício, não haver excedentes para o lugar a prover.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro), 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final para a vaga posta a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determinam o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e as disposições aplicáveis pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, é dispensada nesta fase desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Alexandrina Gomes da Costa, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Cristina Alexandra Félix Touguinha Machado, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João, Porto.

Maria Fátima Mesquita Gomes Ferreira, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:

Maria Raquel Santos Capeleiro Almeida, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João, Porto.

Cláudia Borges Pinheiro, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João da Madeira.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 17 911/99 (2.ª série). — Após ter sido dado cumprimento ao artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiros especialistas na área de saúde infantil e pediátrica do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 13 de Agosto de 1999, é a seguinte:

- 1.º Maria Cristina Batista Cardinho Toco Rosa — 16,3 valores.
2.º Maria José Delgado Martins Marques Crastes — 16,2 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação da lista de classificação final para recorrer para o membro do Governo competente.

16 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Aviso n.º 17 912/99 (2.ª série). — Informam-se os interessados que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Grande — Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação da lista de classificação final para recorrer para o membro do Governo competente.

16 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Rectificação n.º 2760/99. — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 874/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 2 de Novembro de 1999, no que se refere ao júri de concurso de cardiologia, rectifica-se que onde se lê:

«Presidente — Dr.ª Isabel Maria Santos Ribeiro Vieira Duque, assistente de cardiologia do Hospital Doutor José Maria Grande.

Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Peixoto Conceição Villares Morgado, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital Distrital de Águeda.

Dr. Alcides Dinis Francisco, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr. António Narciso Figueira Henriques Pinheiro, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr.ª Maria Alexandra Nunes Ramos, assistente graduada de cardiologia do Hospital de Pulido Valente.»

deverá ler-se:

«Presidente — Dr.ª Isabel Maria Santos Ribeiro Vieira Duque, assistente graduada de cardiologia do Hospital Doutor José Maria Grande.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho José Fernandes Caeiro, assistente graduado de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. José Eduardo Chambel de Aguiar, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Dr. João Carlos Peixoto Conceição Villares Morgado, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital Distrital de Águeda.

Dr. Alcides Dinis Francisco, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital Distrital de Santarém.»

22 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Rectificação n.º 2761/99. — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 874/99, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 255, de 2 de Novembro de 1999, no que se refere ao n.º 6, rectifica-se que onde se lê:

«6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.»

deve ler-se:

«6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Os candidatos a assistente de pediatria médica com competência em neonatologia devem ter reconhecida competência em neonatologia ou ciclo de estudos especiais ou equivalente.»

22 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 17 913/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 15 de Novembro de 1999 do conselho de administração e de acordo com o n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se indica a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de âmbito institucional para um lugar de assistente de neurocirurgia do quadro de pessoal médico do Hospital de Egas Moniz, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999:

Dr. Joaquim Pedro Nunes dos Santos Ramos Correia — 19,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria.

18 de Novembro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Aviso n.º 17 914/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 2 — concurso externo de ingresso para a carreira de motorista.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante autorização do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz por despacho de 25 de Outubro de 1999 e após resposta negativa da Direcção-Geral da Administração Pública relativamente à existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade pelo ofício n.º 12190/DRRCP/DIV/1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que regula as carreiras do regime geral

da Administração Pública, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que define as regras subjacentes ao recrutamento e à selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública.

3 — São requisitos gerais de admissão a este concurso os previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, ou seja, que os indivíduos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, preencham os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão a este concurso os exigidos no artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, ou seja, a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada para o desempenho das funções.

5 — A remuneração e as condições de trabalho serão as que estão actualmente previstas na legislação em vigor para a carreira de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar do regime geral da Administração Pública, sendo a função a desempenhar a condução e conservação de veículos pesados e o respectivo local de trabalho o Hospital de Egas Moniz, em Lisboa, e os locais que as necessidades do serviço determinarem.

6 — O concurso é válido para as vagas anunciadas extinguindo-se com o seu preenchimento.

7 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Rosália Brilhante, chefe de repartição do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

- 1.º Manuel Borges da Cruz, encarregado de serviços gerais do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Fernando Joaquim Rodrigues, motorista do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- 1.º José Luís Vaz Gomes, encarregado de serviços gerais do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Maria do Carmo Loureiro Dinis, encarregada de sector do Hospital de Egas Moniz.

7.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Os métodos de selecção aplicados serão, numa primeira fase, uma prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, e, numa segunda fase, uma entrevista profissional de selecção.

9 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, tem a forma escrita e a duração máxima de duas horas. A prova avaliará os conhecimentos gerais dos candidatos sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória e outros conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- c) Regime de férias, faltas e licenças;
- d) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- f) Deontologia do serviço público;
- g) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

10 — A legislação a consultar para os temas referidos nas alíneas anteriores é a seguinte: o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 62/79, de 30 de Março, e a Portaria n.º 592/95, de 17 de Junho. Além disso, devem os candidatos conhecer o conteúdo da brochura *Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes*, editada pela Direcção-Geral da Saúde, cuja fotocópia lhes será fornecida, a seu pedido, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital.

11 — O sistema de classificação final a aplicar constará de actas de reuniões do júri do concurso, podendo ser consultadas pelos candidatos, se assim o desejarem.

12 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos entre as 10 e as 16 horas até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, para efeitos de prazo, a data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número e data de validade da carta de condução, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso especificando o lugar pretendido;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.2 — Juntamente com o requerimento, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de que possui carta de condução de veículos pesados;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais mencionados no n.º 3 deste aviso para o provimento em funções públicas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

24 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 17 915/99 (2.ª série). — Concurso n.º 3 — concurso externo de ingresso para a carreira de telefonista. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante autorização do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz por despacho de 25 de Outubro de 1999 e após resposta negativa da Direcção-Geral da Administração Pública relativamente à existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade pelo ofício n.º 12 189/DRRCP/DIV/1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que regula as carreiras do regime geral da Administração Pública, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que define as regras subjacentes ao recrutamento e à selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública.

3 — São requisitos gerais de admissão a este concurso os previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, ou seja, que os indivíduos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, preencham os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão a este concurso os exigidos no artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, ou seja, a escolaridade obrigatória.

5 — A remuneração e as condições de trabalho serão as que estão actualmente previstas na legislação em vigor para a carreira de telefonista do grupo de pessoal auxiliar do regime geral da Administração Pública, sendo o local de trabalho o Hospital de Egas Moniz, em Lisboa.

6 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

7 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Clotilde Gomes, chefe de repartição do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

- 1.º Manuel Borges da Cruz, encarregado de serviços gerais do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Maria do Carmo Cardoso Loureiro Dinis, encarregada do sector do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- 1.º José Luís Vaz Gomes, encarregado de serviços gerais do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Manuel António Godinho Mendonça, encarregado de sector do Hospital de Egas Moniz.

7.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Os métodos de selecção aplicados serão, numa primeira fase, uma prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, e, numa segunda fase, uma entrevista profissional de selecção.

9 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, tem a forma escrita e a duração máxima de duas horas. A prova avaliará os conhecimentos gerais dos candidatos sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória e outros conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- c) Regime de férias, faltas e licenças;
- d) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- f) Deontologia do serviço público;
- g) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

10 — A legislação a consultar para os temas referidos nas alíneas anteriores é a seguinte: o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 62/79, de 30 de Março, e a Portaria n.º 592/95, de 17 de Junho. Além disso, devem os candidatos conhecer o conteúdo da brochura *Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes*, editada pela Direcção-Geral da Saúde, cuja fotocópia lhes será fornecida, a seu pedido, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital.

11 — O sistema de classificação final a aplicar constará de actas de reuniões do júri do concurso, podendo ser consultadas pelos candidatos, se assim o desejarem.

12 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos entre as 10 e as 16 horas até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, para efeitos de prazo, a data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República*, em que foi publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.2 — Juntamente com o requerimento, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais mencionados no n.º 3 deste aviso para o provimento em funções públicas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

24 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 17 916/99 (2.ª série). — Concurso n.º 4 — concurso externo de ingresso para a carreira de pessoal técnico-profissional. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante autorização do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz por despacho de 25 de Outubro de 1999 e após resposta negativa da Direcção-Geral da Administração Pública relativamente à existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade pelo ofício n.º 12 191/DRRCP/DIV/1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco vagas e de outras que eventualmente sejam atribuídas ao Hospital de secretário-recepcionista do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que regula a carreiras do regime geral da Administração Pública e a carreira técnico-profissional em especial, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que define as regras subjacentes ao recrutamento e à selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública.

3 — São requisitos gerais de admissão a este concurso os previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, ou seja, que os indivíduos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, preencham os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão a este concurso os exigidos no artigo 6.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — A remuneração e as condições de trabalho serão as que estão actualmente previstas na legislação em vigor para a carreira técnico-profissional do regime geral da Administração Pública, sendo o local de trabalho o Hospital de Egas Moniz, em Lisboa.

6 — O concurso é válido para as vagas anunciadas e as que vierem a ser abertas na sequência do referido despacho, extinguindo-se com o seu preenchimento.

7 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Rui Pimenta, administrador-delegado do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Margarida Garcia, administradora hospitalar do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Rosália Brilhante, chefe de repartição do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- 1.º Manuela Pires, chefe de repartição do Hospital de Egas Moniz.
- 2.º Ermelinda Rosa Lourenço da Cruz, assistente administrativa especialista do Hospital de Egas Moniz.

7.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Os métodos de selecção aplicados serão, numa primeira fase, uma prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, e, numa segunda fase, uma entrevista profissional de selecção.

9 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, tem a forma escrita e a duração máxima de duas horas. A prova avaliará os conhecimentos gerais dos candidatos sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória e outros conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- c) Regime de férias, faltas e licenças;
- d) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- f) Deontologia do serviço público;
- g) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

10 — A legislação a consultar para os temas referidos nas alíneas é a seguinte: o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 62/79, de 30 de Março, e a Portaria n.º 592/95, de 17 de Junho. Além disso, devem os candidatos conhecer o conteúdo da brochura *Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes*, editada pela Direcção-Geral da Saúde, cuja fotocópia lhes será fornecida, a seu pedido, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital.

11 — O sistema de classificação final a aplicar constará de actas de reuniões do júri do concurso, podendo ser consultadas pelos candidatos, se assim o desejarem.

12 — Os candidatos deverão apresetnar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos entre as 10 e as 16 horas até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, para efeitos de prazo, a data do registo.

12.1 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.2 — Juntamente com o requerimento, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais mencionados no n.º 3 deste aviso para o provimento em funções públicas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

24 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 17 917/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho de 17 de Novembro de 1999 do conselho de administração, relativa ao concurso

interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor do quadro deste Hospital, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1998.

18 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Paixão.*

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 17 918/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para dois lugares de técnico de 2.ª classe, ramo de fisioterapia.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 12 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, ramo de fisioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 990/93, de 8 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 12/95, de 27 de Janeiro.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, constatou-se não existirem excedentes disponíveis.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, 2900-182 Setúbal.

6 — Legislação aplicável — Decretos-leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, e 14/92, de 4 de Fevereiro, Portaria n.º 256-A/96, de 28 de Maio, e o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987.

7 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 4.1 do artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

8 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, a ser entregue na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Funções que exerce e estabelecimento onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- e) Atestado de robustez física e psíquica;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Fotocópia do número de contribuinte fiscal;
- h) Para os candidatos vinculados à função pública, declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, na qual constem a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

13 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

14 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Rosário Matos Duarte Guimarães, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais efectivos:

Carlos Jorge Pereira Figueiredo, técnico de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Manuel José de Jesus Costa, técnico de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Carvalho da Silva, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

José Francisco Pereira dos Reis, técnico de 2.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

17 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

16 de Novembro de 1999. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 17 919/99 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para assistente hospitalar de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente hospitalar de cirurgia geral do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1277/95, de 27 de Outubro.

2 — O concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O candidato a prover pode ter de desenvolver actividades de colaboração em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração, dentro dos princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar, bem como o regime de trabalho pode ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, situação em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4.3 — Constitui exigência particular técnico-profissional para o lugar a prover a experiência em cirurgia endócrina e coloproctologia.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente e entregue no Sector de Expediente Geral, Alameda das Linhas de Torres, 117, 1769-001 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituirão infração disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A apresentação do documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Jorge de Queirós Medeiros, chefe de serviço de cirurgia geral e director do serviço de cirurgia geral e digestiva.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. António Fernandes Menezes da Silva, chefe de serviço de cirurgia geral.
- 2.º Dr. João Manuel Ferreira Caldeira, assistente hospitalar de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José Luís dos Santos Nunes, assistente hospitalar de cirurgia geral.
- 2.º Dr. Jorge Vítor Lázaro Correia, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral.

10.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente.

10.2 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso (extracto) n.º 17 920/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares na categoria de técnico de cardiopneumografia de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março, aberto pelo aviso n.º 19 051/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, será afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

11 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de São João

Aviso n.º 17 921/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 9 de Novembro de 1999, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma vaga a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Experiência de ecografia de intervenção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal

deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento sob compromisso de honra da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Dr. José Teixeira Moreira da Silva, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de São João.

Dr. Jorge Manuel Lima Carvalho de Sousa, assistente de cirurgia geral do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Sousa Rodrigues, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 17 922/99 (2.ª série). — *Concurso externo de provimento para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 1999 e pela competência que lhe é conferida nos termos do n.º 3 da secção 1

da referida portaria, se encontra aberto concurso externo de provimento para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento por quota atribuída a este Hospital para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho, e por despacho da Ministra da Saúde comunicado a este Hospital através do ofício n.º 19 489, de 28 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Norte.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi comunicada, pelo ofício n.º 16 344, de 28 de Outubro de 1999, a inexistência do pessoal acima definido com o perfil pretendido.

3 — Tipo de concurso:

3.1 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Regime e local de trabalho.

5.1 — O local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

6 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, e entregues na Repartição de Pessoal deste Hospital, pessoalmente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do n.º 9 do presente aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard da Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após publicação no *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Machado Correia, chefe e director do serviço de anestesiologia.

Vogais efectivos:

Dr. António Inácio Marques Fernandes Martins, chefe de serviço de anestesiologia.

Dr.ª Fátima Conceição Pedro, assistente de anestesiologia.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Teixeira Moreira Ramos, assistente de anestesiologia.

Dr. José Fernando Andrade Leite Fernandes Silva, assistente de anestesiologia.

Todos os membros do júri pertencem a este Hospital.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 de Novembro de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso*.

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso n.º 17 923/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 20 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 293/85, de 24 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 1016/95, de 21 de Agosto.

2 — Os lugares a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 15 085, de 13 de Outubro de 1999, não existirem funcionários ou agentes disponíveis.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 14/95, de 21 de Janeiro.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito no n.º 3.2 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

7 — O local de trabalho é na Praça de Pedro Nunes, 88, 4050-466 Porto.

8 — O vencimento do cargo é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Condições gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais de provimento previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9.2 — Condições especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

10.1 — A classificação final dos candidatos será obtida pela utilização da fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (NC \times 2,5) + (FC \times 2,5) + (EP \times 2,5) + (AR \times 1,5)}{10}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
 NC = nota do curso de formação profissional;
 FC = formação complementar;
 EP = experiência profissional;
 AR = actividades relevantes;

sendo utilizados os seguintes critérios:

Habilitação académica — é valorada do seguinte modo:

Licenciatura ou equivalente legal — 20 pontos;
 Bacharelato — 19 pontos;
 12.º ano de escolaridade — 18 pontos;
 11.º ano de escolaridade — 16 pontos;
 9.º ano de escolaridade — 14 pontos;

Formação complementar:

Sem formação profissional — 10 pontos;
 Cursos da área de genética com carga horária até trinta horas — 1 ponto;
 De trinta a sessenta horas — 1,5 pontos;
 Mais de sessenta horas — 2 pontos;
 Cursos da área profissional com carga horária até trinta horas — 0,5 pontos;
 Mais de trinta horas — 1 ponto;

Estágios efectuados na área profissional:

Até quatro meses — 0,5 pontos;
 Mais de quatro meses — 0,6 pontos;
 Actividades formativas relacionadas com a área, ou seja, jornadas, sabinas, conferência ou congressos, até ao limite de 15 actividades — 0,1 pontos;
 Mais de 15 actividades — 0,2 pontos;

Experiência profissional:

Sem experiência — 10 pontos;
 Experiência até três anos — 12 pontos;
 Superior a três anos — 14 pontos;

Actividades relevantes:

Sem actividades relevantes — 10 pontos;
 Publicação ou *posters* — 0,5 pontos por cada;
 Comunicações — 1 ponto por cada.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas neste Instituto, sendo dado conhecimento das mesmas aos candidatos nos termos da lei.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone).
- Habilitações literárias e profissionais;
- Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

12.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da formação profissional complementar;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 12.3, deverão ainda apresentar:

- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional;
- Certificado do BCG;
- Documento comprovativo de não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam.

12.4.1 — Os documentos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) serão dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Celeste Augusta Silva Oliveira Lima, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

Vogais efectivos:

Fernanda Paula e Castro Sobral de Oliveira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.
 Helena Maria Barbosa Ribeiro, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Moutinho Ribeiro, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.
 Cármen Marília Moreira de Sousa, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

O presidente do júri, nas faltas ou impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

19 de Novembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 17 924/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º, em conjugação com a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente junto da Repartição de Pessoal, sita no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, a lista de classificação final relativa ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração deste Centro em 14 de Outubro de 1999.

De acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde, observando-se o prazo de 10 dias consecutivos, devendo a respectiva petição ser entregue no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

10 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Contrato n.º 2749/99. — Por deliberação de 16 de Agosto de 1999 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada, por mais quatro meses, a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a auxiliar de acção

médica Elsa Cristina Duque Ferreira, com efeitos a 25 de Setembro de 1999.

Por despacho de 3 de Agosto de 1999 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada, foi rescindido, por abandono do serviço, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com o auxiliar de acção médica António Manuel Silva Rodrigues, a partir de 15 de Julho de 1999.

Por despacho de 26 de Outubro de 1999 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada:

Nuno Miguel Cardoso Azevedo — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de operário (elétrica), a partir de 27 de Outubro de 1999.

10 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Centro Regional do Porto

Rectificação n.º 2762/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16 095/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 5 de Novembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «7.2 — São requisitos especiais, respectivamente, licenciatura em Ciências Farmacêuticas e mestrado em Biotecnologia e Biologia Molecular e a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.» deve ler-se «7.2 — São requisitos especiais, respectivamente, licenciatura em Ciências Farmacêuticas e ou mestrado em Biotecnologia e Biologia Molecular e a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.»

A partir da presente publicação dispõem os candidatos de 10 dias para se candidatarem.

Consideram-se válidas todas as candidaturas recebidas no decorrer do primeiro prazo de candidaturas.

16 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 294/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no meu chefe de gabinete, mestre Filipe Alberto da Boa Baptista, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- Autorização de despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
- Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário pelo pessoal do Gabinete em regime de horas extraordinárias e em dias de descanso semanal;
- Autorizar as alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do orçamento do Gabinete;
- Actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo ainda no meu chefe de gabinete a competência para, no âmbito das competências delegadas, autorizar despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite de 20 000 contos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Ambiente e do Orçamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 24 295/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de António Fernando Pina dos Santos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., para exercer funções de motorista no meu Gabinete, optando pelas remunerações de origem, as quais serão suportadas por verbas do orçamento deste Gabinete.

10 de Novembro de 1999. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 24 296/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Biologia Paulo Lopes Ferreira para prestar colaboração no meu Gabinete na realização de estudos e trabalhos na área da sua especialização, com a remuneração mensal idêntica aos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídio de férias e de Natal, bem como o abono de representação.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1999, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — O nomeado terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo do montante igual ao fixado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

15 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Rui Nobre Gonçalves*.

Despacho n.º 24 297/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Maria da Conceição Pereira da Cunha Caldeira Cordovil Horta e Costa para prestar colaboração no meu Gabinete na realização de estudos e trabalhos na área da sua especialização, com a remuneração mensal idêntica aos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídio de férias e de Natal, bem como o abono de representação.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 1999, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — A nomeada terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo do montante igual ao fixado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

15 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Rui Nobre Gonçalves*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 298/99 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território de 8 de Outubro de 1999:

Maria Manuela Seara Pacheco Pinto, assistente administrativa do ex-quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro desta Secretaria-Geral na mesma categoria em lugar criado a extinguir quando vagar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Mário Serra Pereira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 408/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.11.11.00/OA.99.PD., em 29 de Novembro de 1999, o Plano Director Municipal de Sintra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999.

22 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 409/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.06.12.00/OB-99.P.D., em 16 de Novembro de 1999, a alteração do Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 29 de Outubro de 1999.

22 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 410/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.01.10.00/OA-99.P. D., em 18 de Novembro de 1999, o Plano Director Municipal de Ílhavo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 258, de 5 de Novembro de 1999.

22 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 411/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.16.07.00/01-99.N. P., em 16 de Novembro de 1999, as normas provisórias para a área abrangida pela suspensão do Plano Director Municipal de Ponte de Lima, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 29 de Outubro de 1999.

22 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Despacho n.º 24 299/99 (2.ª série). — Por despachos do signatário de 16 de Novembro de 1999:

Arquiteta Maria Cristina do Nascimento Ferreira Lapas de Gusmão, engenheira Maria Adelaide de Sousa Jorge e arquiteta Maria Virgínia Goes Mendes da Graça Pereira Alves, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores principais do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Viencard Cruz*.

Despacho n.º 24 300/99 (2.ª série). — Por despacho do signatário de 16 de Novembro de 1999:

Arquiteta Rita Maria Tavares Santos Dias, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 24 301/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 1999:

Victor Ferreira Rodrigues, topógrafo principal, de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção Regional — nomeado, precedendo concurso, hidrometrista especialista do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerado do lugar a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Director Regional, *Joaquim Antão Travanca Capucho*.

Despacho (extracto) n.º 24 302/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Outubro de 1999:

Vanda Cristina Madeira Alves dos Reis, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Direcção Regional — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada do lugar a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Joaquim Antão Travanca Capucho*.

Despacho (extracto) n.º 24 303/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Outubro de 1999:

Isabel Alexandra Duarte Alves Costa Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Direcção Regional — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada do lugar a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Joaquim Antão Travanca Capucho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 304/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 da secretária-geral do Ministério da Cultura, obtida a anuência do serviço de origem:

Carla Sofia Filipe Silva, assistente administrativa do quadro do Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais — nomeada, por transferência, para idêntica categoria do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir desta data.

19 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Pedro Cancela Pereira*.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho n.º 24 305/99 (2.ª série). — Designo, para me substituírem nas minhas ausências, nos períodos de 5 a 8 de Novembro, de 10 a 13 e de 22 a 26 de Novembro, os seguintes vogais da direcção:

Engenheiro José Manuel Costa — de 5 a 8, de 10 a 13 e de 22 a 24 de Novembro.

Dr. Rui Santana Brito — de 25 a 26 de Novembro.

4 de Novembro de 1999. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 17 925/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 22 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico estagiário da carreira de técnico de conservação e restauro da área de objectos arqueológicos e etnográficos, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco, aprovado pela Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio, mapa v.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 254/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999.

A publicação do presente aviso foi precedida das necessárias consultas à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não existir pessoal nas condições requeridas.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses contados a partir da data da publicitação da lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — conservação e restauro de objectos arqueológicos e etnográficos.

6 — Local de trabalho — Direcção Regional de Castelo Branco.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados ou não vinculados à função pública, devendo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir como habilitação académica mínima curso superior que não confira grau de licenciatura;
- b) Curso profissional teórico-prático, devidamente reconhecido, na respectiva área, com a duração mínima de dois anos.

9 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Provas de conhecimentos gerais e específicos;
- Prova prática de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos, ambas com carácter eliminatório, revestirão a forma escrita, versando os temas constantes do programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1996.

9.2 — Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) — restauro de uma peça utilizando as técnicas e materiais adequados e elaboração do respectivo relatório.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação e interesse;
- c) Capacidade de adaptação profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

9.4 — A classificação final dos candidatos não excluídos nas provas escritas e na prova prática (classificação mínima de 9,5 em cada uma delas) resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.5 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos, da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que decreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Regime de estágio — o estágio obedece ao regime definido para a carreira de técnico de conservação e restauro no Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei n.º 25/87, de 13 de Janeiro.

14 — Constituição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Santos Rodrigues, director de serviços.
Dr.ª Maria José N. E. Moinhos, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando M. Carvalho Marques, chefe de divisão.
Dr. Fernando J. Lima Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe.

15 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico, na Direcção Regional de Coimbra e no Governo Civil de Castelo Branco.

19 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra*.

Aviso n.º 17 926/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 22 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário da carreira de engenheiro electrotécnico no quadro do pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco, aprovado pela Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio (mapa anexo v).

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 254/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999.

A publicação do presente aviso foi precedida das necessárias consultas à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não existir pessoal nas condições requeridas.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Castelo Branco.

6 — Conceder, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia electrotécnica.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados ou não à função pública, devendo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos, ambas com carácter eliminatório, revestirão a forma escrita e terão a duração

máxima de duas horas, versando os temas constantes do programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1996.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação e interesse;
- c) Capacidade de adaptação profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

9.3 — A classificação final dos candidatos não excluídos nas provas escritas (classificação mínima de 9,5 em cada uma delas) resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Referência ao concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias declaradas;
- c) Relativamente a candidatos já vinculados, declaração, autenticada e emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com a função a exercer.

13.2 — A avaliação e classificação dos estagiários será feita de acordo com o regulamento de estágio aprovado pelo despacho n.º 10/94, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 1994.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Santos Rodrigues, director de serviços.
Engenheiro Fernando M. Carvalho Marques, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Arquitecto Miguel R. Pedrosa de Lima, director de serviços.
Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

15 — Júri do estágio — idêntica composição à do júri do concurso.
16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico, nas da Direcção Regional de Coimbra e nas do Governo Civil do Distrito de Castelo Branco.

22 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 24 306/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Novembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Elisabete Fernanda Nunes Barão Maia, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Mafra — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro.

Rita Isabel Santos Miguel, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha) — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro.

Regina Cármen Alves Ribeiro, encarregada de guardaria do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena — nomeada definitivamente, após concurso, almoxarife do mesmo quadro.

Jacinta Mónica Teixeira Fernandes, contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, após concurso, guarda de museu do quadro de pessoal do Paço dos Duques.

Fernando Virgínio da Silva Ramos Rodrigues Bento, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, após concurso, guarda do museu do quadro de pessoal do Panteão Nacional.

23 de Novembro de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 307/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 28.º da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, sem prejuízo do poder de avocação, delego no Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Dr. Alexandre António Cantigas Rosa, as competências identificadas nos números seguintes:

1.1 — As atribuídas por lei ao membro do Governo responsável pela área da administração pública, relativas à organização, à modernização e à gestão dos recursos humanos;

1.2 — A superintendência, tutela e despacho dos assuntos relacionados com os serviços e organismos a seguir indicados:

1.2.1 — A Direcção-Geral da Administração Pública;

1.2.2 — O Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão;

1.2.3 — O Instituto de Gestão de Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública;

1.2.4 — O Secretariado para a Modernização Administrativa;

1.2.5 — O Programa Integrado de Formação para a Modernização Pública;

1.2.6 — A Rede Interministerial de Modernização Administrativa.

1.3 — Ficam, igualmente, na sua dependência os seguintes órgãos:

1.3.1 — O Fórum Cidadãos-Administração;

1.3.2 — A Comissão de Empresas-Administração;

1.3.3 — O Conselho para a Qualidade nos Serviços Públicos;

1.3.4 — O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho na Administração Pública;

1.3.5 — O Conselho Superior de Acção Social Complementar;

1.3.6 — A Comissão de Observação e Acompanhamento de Cursos para Cargos Dirigentes.

1.4 — A autorização e despacho para a realização de despesas públicas e de contratação pública, no âmbito referido nos números anteriores, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, designadamente:

1.4.1 — Até 750 000 contos, relativamente a despesas com locação e aquisição de bens e serviços;

1.4.2 — Sem limite, relativamente a despesas com a execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

1.4.3 — Até 40 000 contos, correspondentes à renda anual para arrendamento de imóveis para a instalação de serviços do Estado e dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira com ou sem personalidade jurídica;

1.4.4 — A realização de seguros que, em casos excepcionais, sejam considerados convenientes fazer.

2 — A delegação de competências referida nos números anteriores é conferida com a facultade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de Outubro de 1999, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito previsto nos números anteriores.

11 de Novembro de 1999. — O Ministro da Reforma do Estado da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins*.

Despacho n.º 24 308/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo no chefe do meu Gabinete, Dr. Joaquim dos Santos Duarte Brandão, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- c) Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
- d) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, nomeadamente os relativos a grupos de trabalho ou equipas de trabalho que funcionem na sua dependência directa;
- e) Autorização para o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço;
- f) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário, bem como os respectivos abonos, nas condições previstas na lei;
- g) Aprovação dos planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias;
- h) Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- i) Autorização do processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- j) Autorização da requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- k) Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Novembro de 1999, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo chefe do meu Gabinete no âmbito previsto nas alíneas do número anterior.

11 de Novembro de 1999. — O Ministro da Reforma do Estado da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 24 309/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo no chefe do meu Gabinete, Dr. António Norberto Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- c) Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
- d) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, nomeadamente os relativos a grupos de trabalho ou equipas de trabalho que funcionem na sua dependência directa;
- e) Autorização para o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço;
- f) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário, bem como os respectivos abonos, nas condições previstas na lei;
- g) Aprovação dos planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias;

h) Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;

i) Autorização do processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

j) Autorização da requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

k) Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Novembro de 1999, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo chefe do meu Gabinete no âmbito previsto nas alíneas do número anterior.

11 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Alexandre António Cantigas Rosa*.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 912/99. — *Deliberação de 24 de Novembro de 1999 sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora de que é titular a RNL — Rádio Nova Loures, L.ª.* — 1 — No dia 6 de Maio de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto de Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão de RNL — Rádio Nova Loures, L.ª, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida autorização.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização de renovação do alvará;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de Loures;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica;

2.4 — Cópia do respectivo pacto social;

2.5 — Declaração de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação da situação das contas relativas aos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a RNL — Rádio Nova Loures, L.ª:

3.1 — Requeceu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 30 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos, para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do seu pacto social;

3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

3.6 — Emite uma grelha de programas cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Face à informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que reúne as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da AACS.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera autorizar a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão de RNL — Rádio Nova Loures, L.^{da}.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e Beltrão de Carvalho.

24 de Novembro de 1999. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 913/99. — *Deliberação de 24 de Novembro de 1999, sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora de que é titular Rádio do Concelho de Cantanhede, L.^{da}.* — 1 — No dia 6 de Maio de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto de Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão de Rádio do Concelho de Cantanhede, L.^{da}, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida autorização.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

- 2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará;
- 2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Cantanhede;
- 2.3 — Cópia da licença radioelétrica;
- 2.4 — Cópia do respectivo pacto social;
- 2.5 — Declaração de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
- 2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e respectivo horário;
- 2.7 — Estatuto editorial;
- 2.8 — Memória descritiva da atividade desenvolvida nos últimos dois anos;
- 2.9 — Informação da situação das contas relativas aos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Rádio do Concelho de Cantanhede, L.^{da}:

- 3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;
- 3.2 — Detém esse alvará desde 6 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97 de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;
- 3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;
- 3.4 — Apresentou cópia do seu pacto social;
- 3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
- 3.6 — Emite uma grelha de programas cujas linhas gerais de programação e o respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;
- 3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;
- 3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;
- 3.9 — Face à informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que reúne as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da AACS.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera autorizar a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão de Rádio do Concelho de Cantanhede, L.^{da}.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e Beltrão de Carvalho.

24 de Novembro de 1999. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 17 927/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de serviço social de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1239/95, de 13 de Outubro, e alterado pelo despacho n.º 13/SAS-UAL/99, do reitor da Universidade do Algarve, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de Setembro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares a que se reporta o presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — compete aos técnicos superiores de serviço social de 1.ª classe o desempenho de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e de autonomia no domínio da aplicação da política de acção social no âmbito do ensino superior, nomeadamente elaboração de estudos e pareceres neste domínio, concessão de bolsas de estudo e alojamento, para além de outros assuntos relacionados com a área do ensino superior.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, em Faro, ou nos locais onde este serviço dispõe de sectores em funcionamento.

5.1 — Vencimento — é o correspondente aos índices da respectiva categoria, referenciados na escala salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as estipuladas para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Os exigidos no n.º 1, alínea c), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (1.ª fase) e a entrevista (2.ª fase).

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional adequada aos lugares a prover e às actividades destes Serviços;
- c) Formação profissional adequada aos lugares a prover;
- d) Classificação de serviço.

7.2 — A entrevista visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão apreciados a maturidade profissional, a motivação para o desempenho das funções, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento da instituição e dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada uma das fases e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Candidatura:

8.1 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na sede dos Serviços, na referida morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte fiscal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Outros elementos que os candidatos considerem possíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira, na categoria que detém e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Declaração autenticada do serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve poderão estar dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b) e e) do número anterior, desde que os elementos comprovativos dos respectivos requisitos constem do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos determina a exclusão do concurso.

9 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos, bem como a de classificação final do concurso, serão afixadas para consulta, se for caso disso, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, 8000 Faro.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Alte da Veiga, assessora da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Joaquina Ramos Almeida.
Maria Margarida Pedrosa Correia Vargues.

Vogais suplentes:

Amadeu de Matos Cardoso.
Luís Pereira de Almeida.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

Aviso n.º 17 928/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1239/95, de 13 de Outubro, e alterado pelo despacho n.º 13/SAS-UAL/99, do reitor da Universidade do Algarve, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de Setembro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares a que se reporta o presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — compete aos assistentes administrativos principais o desempenho de funções de natureza executiva e de apoio administrativo, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com um certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole admi-

nistrativa, designadamente no âmbito do ensino superior, expediente, arquivo, bolsas de estudo, secretaria, contabilidade, pessoal, económico, aprovisionamento, património, estatística, dactilografia e ou processamento de texto.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, em Faro, ou nos locais onde este serviço dispõe de sectores em funcionamento.

5.1 — Vencimento — é o correspondente aos índices da respectiva categoria, referenciados na escala salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as estipuladas para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Os exigidos no n.º 1, alínea a), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (1.ª fase) e a entrevista (2.ª fase).

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional adequada aos lugares a prover e às actividades destes Serviços;
- c) Formação profissional adequada aos lugares a prover;
- d) Classificação de serviço.

7.2 — A entrevista visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão apreciados a maturidade profissional, a motivação para o desempenho das funções, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento da instituição e dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada uma das fases e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Candidatura:

8.1 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na sede dos Serviços, na referida morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte fiscal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Outros elementos que os candidatos considerem possíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira, na categoria que detém e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Declaração autenticada do serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve poderão estar dispensados da apre-

sentação dos documentos mencionados nas alíneas b) a e) do número anterior, desde que os elementos comprovativos dos respectivos requisitos constem do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos determina a exclusão do concurso.

9 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos, bem como a de classificação final do concurso, serão afixadas para consulta, se for caso disso, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, 8000 Faro.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Pereira de Almeida, chefe de repartição dos Serviços de Acção Social.

Vogais efectivos:

Maria Alice Martins Mealha.
Maria Manuela de Sousa Narciso Faisca Amaro.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Barroso Gonçalves.
Fernanda Maria dos Santos da Conceição Neto Viegas.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Aviso n.º 17 929/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998):

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor catedrático do grupo/subgrupo 5 — Física, a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 6 de Agosto de 1999:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Luís Alberto Mendes Vítor, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor António Divino Moura, professor catedrático da Universidade da Columbia — USA.
Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Estela Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
Doutor Sushil Kumar Mendiratta, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Casimiro Adrião Pio, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Celeste da Silva do Carmo, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

17 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Edital n.º 1014/99 (2.ª série). — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, reitor e professor catedrático da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto nos artigos 37.º e 38.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 11 — Ciência e Engenharia dos Materiais.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º e 43.º e no n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contém, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contém, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 4.º piso do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do artigo 49.º, 50.º e 52.º do Estatuto da Carreira

Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

15 de Novembro de 1999. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

Edital n.º 1015/99 (2.ª série). — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de dois lugares de professor associado do grupo/subgrupo 4 — Matemática.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do ponto I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do ponto II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 4.º piso do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro,

ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do ponto II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2. Será dada preferência aos candidatos da área de Álgebra Linear para o preenchimento de um dos lugares e aos candidatos das áreas de Computação Teórica ou de Probabilidades e Estatística para o preenchimento do outro lugar.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, 49.º, n.º 2, e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

15 de Novembro de 1999. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 17 930/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto (FEUP), no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto de 7 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe (apoio ao ensino e à investigação) do quadro desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga em referência.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

6 — Requisitos para admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equiparado.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos gerais;

Prova de conhecimentos específicos;
Entrevista profissional de selecção.

8 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional.

9 — As provas de conhecimentos serão efectuadas com base nos programas de provas de conhecimentos gerais e específicos da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 104 e 193, de 5 de Maio e de 19 de Agosto de 1999, respectivamente, e constam do seguinte:

Conhecimentos gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público.

Conhecimentos específicos:

Domínio das técnicas metalográficas, micrográficas e fotográficas — preparação de amostras, polimento e ataque químico, execução de micrografias e respectivas revelações;
Conhecimentos de tratamento térmico de materiais metálicos e de programação dos fornos;
Domínio da metrologia dimensional;
Conhecimentos de informática na óptica do utilizador — folhas de cálculo, bases de dados e processamento de texto;
Conhecimentos de desenho de construção mecânica e utilização de *software* de CAD.

9.1 — As provas de conhecimentos revestirão natureza teórica, serão escritas e terão a duração, na sua globalidade, de três horas.

9.2 — A prova de avaliação de conhecimentos terá carácter eliminatório se na sua globalidade a classificação for inferior a 9,5 valores.

9.3 — A legislação necessária à realização das provas consta da relação em anexo ao presente aviso.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e cultura geral;
Experiência profissional na área a que se candidata;
Sentido crítico e inovador;
Apetência para o trabalho de grupo;
Capacidade de expressão;
Motivação e interesses.

11 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A classificação final será obtida pela aplicação da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Candidatura — de harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua dos Bragas, 4050-123 Porto Codex, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

15.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das acções de formação — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

15.2 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e) a g) do n.º 15.1 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Vasco Sanches da Silva e Sá, professor catedrático da FEUP.

Vogais efectivos:

Doutor Viriato Teixeira Abreu e Antunes, professor associado da FEUP.

Doutor Fernando Jorge Lino Alves, professor auxiliar da FEUP.

Vogais suplentes:

Doutor Fernando Manuel Fernandes Oliveira, investigador da FEUP.

Doutor António Paulo Monteiro Baptista, professor associado da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos

1 — Regime jurídico da função pública

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — regime disciplinar direitos e deveres dos funcionários públicos.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho na função pública.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — carreiras.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública.

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto — maternidade e assistência a familiares.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 17 931/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 11 de Novembro de 1999, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Psicologia

Social e Organizacional requerida pelo licenciado Xavier Jean Marc Hospital:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Leonel Gracia Marques, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Benedicta Vassalo Pereira Basto Monteiro, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

12 de Novembro de 1999. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Aviso n.º 17 932/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 11 de Novembro de 1999, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Sociologia requerida pelo licenciado Carlos António da Costa Carvalho:

Presidente — Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Manuel Leston Bandeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

12 de Novembro de 1999. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 24 310/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 15 de Novembro de 1999:

Cesário Paulo Lameiras de Almeida — prorrogado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, nos termos previstos pelo n.º 2 do artigo 3.º e pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 24 311/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de Novembro de 1999:

Maria do Rosário Palma Esteves — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460.

Ana Cristina Ramalho Pires Nogueira Romão — celebrado contrato administrativo de provimento como tesoureira do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 250.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Júlio Tócinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 24 312/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Doutor Manuel Maria Diogo — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999 e até 31 de Julho de 2000, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 398 400\$.

26 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 313/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Luísa Maria Lopes Pires Genésio — nomeada definitivamente professora-adjunta do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

8 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 314/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Ana Paula Silva Pereira — nomeada definitivamente professora-adjunta do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

8 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 315/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça — nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

8 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 316/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Manuel Ângelo Rosa Rodrigues — nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

8 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 317/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Maria Angelina Sanches — nomeada provisoriamente professora-adjunta do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto, precedendo concurso documental.

8 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 318/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Engenheira Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro — nomeada definitivamente professora-coordenadora do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

10 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 319/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Teresa Maria Montenegro de Araújo Almendra Correia — nomeada definitivamente professora-adjunta do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

11 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 320/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Maria do Nascimento Esteves Mateus — nomeada definitivamente professora-adjunta do quadro de pessoal docente da Escola

Superior de Educação deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

11 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 24 321/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Álvaro José Lopes César — nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior.

16 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 24 322/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Agosto de 1999:

Licenciado Nuno Octávio Garcia Fernandes — celebrado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1999, pelo período de três anos.

15 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 323/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 1999:

Licenciado José António Mendes dos Passos — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a tempo parcial (20%), para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999 e até 14 de Fevereiro de 2000.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 324/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Agosto de 1999:

Licenciado Helena Margarida da Cunha Carrilho Serrano — celebrado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1999, pelo período de três anos.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 325/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Setembro de 1999:

Licenciado Nuno Filipe Alves Gaiola Castela — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 1999, pelo período de três anos.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 326/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 1999:

Licenciado António José Cerejo da Silva — celebrado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto

na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 1999, pelo período de três anos.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 327/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 1999:

Licenciada Maria da Conceição Proença Gonçalves Lameiras — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999 e até 31 de Julho de 2000.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 328/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 1999:

Licenciado António Pedro Assis Fernandes — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999 e até 14 de Fevereiro de 2000.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 329/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Agosto de 1999:

Licenciada Ana Paula Lopes Ramos Jerónimo — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, pelo período de dois anos.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 330/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Agosto de 1999:

Licenciado Fernando Júlio Marques Miranda — celebrado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1999, pelo período de três anos.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 331/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Agosto de 1999:

Licenciada Ana Margarida Silva Corte Real Oliveira — celebrado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1999, pelo período de três anos.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 332/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 5 de Novembro de 1999:

Licenciada Ana Margarida da Silva Corte Real Oliveira — rescindido o contrato como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de

Tecnologia deste Instituto, a partir de 5 de Novembro de 1999, inclusive.

16 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 17 933/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 21 de Outubro de 1999:

Licenciada Ana Júlia Viana Cavaleiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico.

17 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 17 934/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 28 de Outubro de 1999:

Mestre Dina Isabel Mota Cristo — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.ª triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, de 15 de Outubro de 1999 a 14 de Outubro de 2002.

18 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 17 935/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 15 de Novembro de 1999:

Licenciado José Manuel Oliveira Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30%), de 12 de Novembro de 1999 a 13 de Fevereiro de 2000, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Mestre Helena Maria Amaral do Espírito Santo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50%), de 5 de Novembro de 1999 a 30 de Setembro de 2000, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Licenciada Ana Cristina dos Anjos Grilo Pinto de Sá — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30%), de 16 de Novembro de 1999 a 30 de Fevereiro de 2000, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Mestre Francisco Manuel dos Santos Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (30%), de 8 de Novembro de 1999 a 13 de Fevereiro de 2000, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

18 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 17 936/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 29 de Outubro de 1999:

Licenciada Joana Lobo Mesquita Simões Pires Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, de 15 de Outubro de 1999 a 14 de Dezembro de 2002.

Licenciada Sara Soares de Meireles Graça — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, de 15 de Outubro de 1999 a 14 de Outubro de 2002.

18 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 24 333/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro à docente da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design deste Instituto Teresa Domingas Lourenço Fradique Ribeiro — no período de 1 a 21 de Dezembro de 1999.

19 de Novembro de 1999. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 24 334/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Graça Maria Leal Ferrão Abreu da Fonseca, professora-adjunta de nomeação definitiva, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 23 de Novembro de 1999.

Maria Adalgisa Apolinário de Brito, professora-adjunta de nomeação definitiva, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 23 de Novembro de 1999.

Américo Correia de Oliveira, professor-adjunto de nomeação definitiva, presidente do conselho científico da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 23 de Novembro de 1999.

Maria Lúcia Rosa Oliveira, professora-coordenadora de nomeação definitiva do Departamento de Línguas e Literaturas da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 23 de Novembro de 1999.

Ricardo Manuel das Neves Vieira, professor-coordenador de nomeação definitiva do Departamento de Ciências Sociais da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 23 de Novembro de 1999.

Maria Isabel Fonseca Coelho Pereira Kowalski, professora-adjunta de nomeação definitiva do Departamento de Expressões Artísticas e Educação Física da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 16 a 23 de Novembro de 1999.

Maria de Fátima Dinis da Costa Reis Melo, professora efectiva do QND, em regime de requisição na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 16 a 23 de Novembro de 1999.

Maria Manuela Fernandes Gonçalves, professora efectiva do QND, em regime de requisição na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 16 a 23 de Novembro de 1999.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 24 335/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Novembro de 1999, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, de Maria Manuela Spranger de Castro, como técnica profissional especialista principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 179 500\$. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Novembro de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 24 336/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Novembro de 1999, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, de Ana Maria Magalhães Cunha Correia, como técnica superior principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 290 500\$. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Novembro de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 24 337/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Novembro de 1999, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, de Paulo Jorge da Silva Pires Silveiro, como técnico superior principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publi-

cação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 290 500\$. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Novembro de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 17 937/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 1999, proferido por delegação de competências:

João Paulo Gonçalves da Silva Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente do 1.º triénio para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de

serviço, na sequência de concurso documental aberto pelo aviso n.º 241/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1999. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 1999. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 24 338/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento celebrado com Paula Alexandra Gomes da Silva, a partir de 1 de Novembro de 1999, como equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

17 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Biblioteca de Autores Portugueses

TEATRO

Jaime Salazar Sampaio



Vol. I

TEATRO COMPLETO



Vol. II



UM HOMEM DIVIDIDO

Grande Prémio de Teatro 1997
Associação Portuguesa de Escritores
Mentorato da Cultura



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

| ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%) | | |
|--|---------|--------|
| | Escudos | Euros |
| 1.ª série | 26 200 | 130,69 |
| 2.ª série | 26 200 | 130,69 |
| 3.ª série | 26 200 | 130,69 |
| 1.ª e 2.ª séries | 48 700 | 242,91 |
| 1.ª e 3.ª séries | 48 700 | 242,91 |
| 2.ª e 3.ª séries | 48 700 | 242,91 |
| 1.ª, 2.ª e 3.ª séries | 68 200 | 340,18 |
| Compilação dos Sumários ... | 8 500 | 42,40 |
| Apêndices (acórdãos) | 14 000 | 69,83 |
| <i>Diário da Assembleia da República</i> | 17 000 | 84,80 |

| CD-ROM (inclui IVA 17%) | | | | |
|---|-------------------|--------|---------------------|--------|
| | Assinante papel * | | Não assinante papel | |
| | Escudos | Euros | Escudos | Euros |
| Assinatura CD mensal | 31 000 | 154,63 | 40 000 | 199,52 |
| Assinatura CD histórico (1974-1997) (a) | 70 000 | 349,16 | 91 000 | 453,91 |
| Assinatura CD histórico (1990-1999) | 45 000 | 224,46 | 50 000 | 249,40 |
| CD histórico avulso | 13 500 | 67,34 | 13 500 | 67,34 |
| Internet (inclui IVA 17%) | | | | |
| | Assinante papel * | | Não assinante papel | |
| | Escudos | Euros | Escudos | Euros |
| DR, 1.ª série | 12 000 | 59,86 | 15 000 | 74,82 |
| Concursos públicos, 3.ª série | 13 000 | 64,84 | 17 000 | 84,80 |
| 1.ª série + concursos | 22 000 | 109,74 | 29 000 | 144,65 |

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

800\$00 — € 3,99



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa